



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à Concorrência nº 2022.11.22.1.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Agosto de 2023.

Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.22.1

Apresentamos a Proposta de Preços e Valoração para a licitação em referência.

1. Objeto: Contratação de serviços de publicidade visando atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Os serviços devem observar o caráter educativo, informativo e de orientação social, e se incluírem dentro do conceito de "serviço de publicidade" expresso no art. 2º da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefings 1 e 2 (ANEXO II) do Edital.

2. Remuneração proposta: Apresentamos a proposta de preços referente à licitação acima identificada, conforme discriminação abaixo:

a) percentual de desconto a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará: **20% (vinte por cento);**

b) honorários de até 15% (quinze por cento) a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE incidente sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da(s) contratada(s): **10% (dez por cento);**

3. Política de negociação:

Preços e condições de pagamento junto aos fornecedores e veículos, especialmente em relação a descontos:

a) todas as vantagens obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços serão repassadas à PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE e não será considerada qualquer vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

b) pertencem ao CONTRATANTE às vantagens obtidas nas negociações de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou replicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação;

c) Os trabalhos desenvolvidos internamente pela Agência serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará (SINAPRO-CE), aplicando-se o desconto oferecido na proposta do licitante;

4. DECLARAÇÃO do licitante sobre o tratamento dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir:

a) para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados) a cessão durante a vigência, dos direitos patrimoniais de uso à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE;

b) para os direitos de imagem (atores e modelos) e de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de duração do contrato com a definição de um percentual sobre o cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6559

c) o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças publicitárias, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras de obras artísticas preexistentes, incluso nesses orçamentos.

5. Demais declarações:

5.1. Declaramos que nos comprometemos a repassar à PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços;

5.2; Declaramos que nos preços propostos estão incluso todos os tributos e despesas com materiais e mão de obra, seja qual for a sua natureza, incluindo, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, permanência, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

6. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.

Fortaleza/CE, 9 de janeiro de 2023

17.235.157/0001-07

MULATO COMUNICACAO LTDA - ME

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 103
Aldeota - CEP: 80170-001

FORTALEZA - CEARÁ

Thiago Façanha Xenofonte Rocha

Thiago Façanha Xenofonte Rocha

Sócio-Diretor

CPF: 028.527.983-10

Av. Desembargador Moreira, 2001 - Sala 102/103
Aldeota - Fortaleza-CE / Brasil - (85) 3035.7466
www.mulatocomunicacao.com.br

 mulatocomunicacao

mulato

A agência que movimenta.

PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO
FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA -ME
CNPJ: 19.368.242/0001-60

PROPOSTA DE PREÇOS E VALORAÇÃO

Juazeiro do Norte, 25 de janeiro de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.22.1

Apresentamos a Proposta de Preços e Valoração para a licitação em referência.

1. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade visando atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Os serviços devem observar o caráter educativo, informativo e de orientação social, e se incluem dentro do conceito de "serviço de publicidade" expresso no art. 2º da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e *Briefings* 1 e 2 (ANEXO II) do Edital.

2. Remuneração proposta:

Apresentamos a proposta de preços referente à licitação acima identificada, conforme discriminação abaixo:

a) percentual de **desconto** a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, sobre os **custos internos**, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará: 51% (cinquenta e um por cento);

b) **honorários** de 9,9% (nove, nove por cento) a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA incidente sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da(s) contratada(s).

3. Política de negociação:

a) de preços e condições de pagamento junto aos fornecedores e veículos, especialmente em relação a descontos;

b) de preços a serem pagos pelo licitante vencedor a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças publicitárias por novos períodos a serem pactuados;

c) de preços a serem pagos pelo licitante vencedor a autores de obras artísticas preexistentes, aproveitadas em peças publicitárias, na reutilização dessas peças publicitárias por novos períodos a serem pactuados.

4. Declaração do licitante sobre o tratamento dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir:

a) para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados), a cessão durante a vigência do contrato, dos direitos patrimoniais de uso à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE;

b) para os direitos de imagem (atores e modelos) e de obras artísticas preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso durante o prazo de duração do contrato com a definição de um percentual de até 30% do cachê original ou da licença original de uso, conforme o caso;

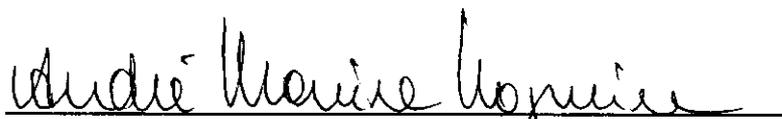
c) o compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças publicitárias, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas preexistentes, inclusos nesses orçamentos.

5. Demais declarações:

5.1. Declaramos que nos comprometemos a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE todas as vantagens (pecuniárias ou não) obtidas nas negociações de preço com os veículos de comunicação e demais fornecedores e prestadores de serviços.

5.2. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas com materiais e mão de obra, seja qual for a sua natureza, incluindo, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, permanência, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

6. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias contados da data da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.



André Moreira Nogueira
Ceo e Diretor de Criação e Planejamento
FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA -ME
CNPJ: 19.368.242/0001-60





**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES Nº 4
(PROPOSTAS DE PREÇOS).**

Concorrência Nº 2022.11.22.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integralmente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Sessão : 17 de Agosto de 2023
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2023, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro, para que fossem abertos e analisados os envelopes nº 4 referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a sessão. Fora destacado primeiramente que a presente sessão seria gravada (áudio e vídeo) pelo Departamento de Imprensa, em obediência a Lei Municipal nº 5.343/2022. Se fez presente à reunião a representante da empresa: **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 19.368.242/0001-60)**, neste ato representada pela senhora Licia Maia Barbosa, procuradora da empresa supracitada, conforme documento constante nos autos do processo. Desta feita, o senhor presidente apresentou envelopes nº 4 das empresas concorrentes, devidamente lacrados tais quais estavam desde a sua apresentação e determinou a abertura dos mesmos. Abertos os referidos envelopes, o senhor presidente solicitou que a representante da empresa rubricasse o conteúdo dos envelopes, posteriormente fora realizada a análise dos requisitos exigidos nas propostas de preços. Após minuciosa análise, inclusive com a elaboração de planilha comparativa dos percentuais de desconto e honorários ofertados nas propostas, chegou-se ao seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DO NORTE
CNPJ: 07.974.182/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 658

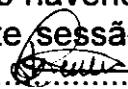
PARTICIPANTE: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME			
NOTA TÉCNICA	ENVOPE Nº 01 E 02	ENVOPE Nº 03	SOMATÓRIO
APURAÇÃO	44,50	32,90	77,40
PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 04		
	DESCONTO	HONORÁRIO	SOMATÓRIO
PESO	3,00	8,00	
PROPOSTA	51,00	9,90	
APURAÇÃO	153,00	40,80	
NOTA LIMITE	60,00	40,00	100,00
NOTA FINAL	RESULTADO	PESO	RESULTADO
NOTA TÉCNICA	77,40	0,70	54,18
NOTA DE PREÇOS	100,00	0,30	30
	NOTA FINAL		84,18
PARTICIPANTE: MULATO COMUNICAÇÃO LTDA			
NOTA TÉCNICA	ENVOPE Nº 01 E 02	ENVOPE Nº 03	SOMATÓRIO
APURAÇÃO	24,90	28,85	53,75
PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 04		
	DESCONTO	HONORÁRIO	SOMATÓRIO
PESO	3,00	8,00	
PROPOSTA	20,00	10,00	
APURAÇÃO	60,00	40,00	
NOTA LIMITE	60,00	40,00	100,00
NOTA FINAL	RESULTADO	PESO	RESULTADO
NOTA TÉCNICA	53,75	0,70	37,63
NOTA DE PREÇOS	100,00	0,30	30
	NOTA FINAL		67,63

A empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME** obteve 60 (sessenta) pontos no quesito Desconto e 40 (quarenta) pontos no quesito Honorários, perfazendo o total de 100 (cem) pontos. Por sua vez a empresa **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** obteve 60 (sessenta) pontos no quesito Desconto e 40 (quarenta) pontos no quesito Honorários, perfazendo também o total de 100 (cem) pontos. Em ato contínuo, a Comissão de Licitação realizou os cálculos para que fosse determinada

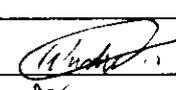


a Nota Final dos concorrentes, nos termos do item editalício nº 11.3, obtendo-se o seguinte resultado:

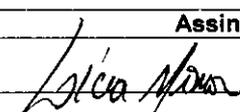
Classificação	Licitante	Nota Técnica x 0,7	Nota de Preços x 0,3	Total Geral
1º	FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME	54,18	30,00	84,18
2º	MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	37,63	30,00	67,63

Diante do exposto, o senhor presidente informou a todos os presentes que o presente resultado seria publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, ficando, após a mencionada publicação, aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento final do presente processo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,  Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei e pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Licitante Participante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6604

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
PROPOSTAS DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2023.08.11.014 - Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº PE-041/2023-SESA. Objeto: Aquisição de computador e notebooks de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Itaipava/CE. Valor global de R\$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 0501 10 301 0400 2.019 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Subelemento: 4.4.90.82.35 - Equipamentos de processamento de dados; Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita e Imposto e Trans. - Saúde. Signatários: Prefeitura Municipal de Itaipava - Secretária de Saúde, representada pelo Sr Laécio Paulo Sousa dos Santos e de outro lado a empresa Tech Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.385.061/0001-15, representado pela Sra. Michele Carolina de Lima Cavalcante. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. data do contrato: 11 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.23.08.18.001 - Tomada de Preços Nº 2023.12.003 TP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa PMG Construções e Locação LTDA. Objeto: o objeto da presente é a contratação de empresa para execução de radier e instalações sanitárias para montagem de escolas modulares nos bairros Parque Dom Pedro e Anunci no Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação legal: conforme Tomada de Preços sob o nº 2023.12.003 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar. Valor do Contrato: global R\$ 790.149,21 (setecentos e noventa mil, cento e quarenta e nove reais vinte e um centavos). Origem dos Recursos: as despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 1203.12.365.0171.1.016.0900. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. Prazo e Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou, dos serviços contratados é de até 60 (sessenta) dias. Data: Itaitinga/CE, 18 de agosto de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Jose Randal de Mesquita Neto.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.002 TP

O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 2023.12.002 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de reforma e ampliação da Creche Recanto do Saber no Município de Itaitinga/CE, conforme segue: A empresa: P17) Vivace Construções e Empreendimentos LTDA, apresentou um valor global de R\$2.251.415,84 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais oitenta e quatro centavos), constatou-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e confirmada, após, foi declarada vencedora desta licitação a licitante P17) Vivace Construções e Empreendimentos LTDA, apresentou um valor global de R\$2.251.415,84 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais oitenta e quatro centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Itaitinga-CE, 18 de Agosto de 2023. FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.04/TP Extrato do Contrato Nº 23.06.04/TP-01, oriundo da Tomada de Preços Nº 23.06.04/TP. Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no Distrito de Arepaul em Itaipicoica através da Secretaria de Educação Básica. EMPRESA CONTRATADA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.012.736/0001-90. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 581.589,64 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Melojilson Oliveira Barbosa e, pela Contratada, Daniel Duarte Campelo. Itaipicoica-CE, 18 de Agosto de 2023. Melojilson Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 2022.11.22.1

ENVELOPES 4 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 4 (propostas de preços) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. MULATO COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. Nota Final (Nota Técnica + Nota de Proposta): FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação Final: 84,18 (oitenta e quatro vírgula dezotois) pontos. MULATO COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação Final: 67,63 (sessenta e sete vírgula sessenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagos Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-SME - Pregão Presencial SRP Nº 018/2023 - SME. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Instrumentos, peças e acessórios musicais, destinados às atividades de bandas musicais e fanfaras das escolas Municipais, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Assinatura da Ata: 18/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjuicatada e homologada: P 17) de Souza LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43, vencedora dos lotes 01 e 02: R\$ 587.999,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações. Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 18 de Agosto de 2023. Maria Elizete Silva - Pregoeira da PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20.028/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 22 (doze) de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Duval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jerussati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 20.028/2023-TP, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.028/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a ampliação e revitalização de salas da Secretaria de Cultura/Dorian Sampaio, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú -CE, 18 de agosto de 2023. ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15.005/2023-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 21 de Setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, nesta cidade, receberá os envelopes das propostas para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 15.005/2023-CHP, que versa acerca da seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a celebração de termos de fomento, para execução de projetos sociais voltados para a promoção, proteção e garantia dos direitos, como também fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes, em Maracanaú. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú -CE, 18 de agosto de 2023. ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

(Nº 1.015.077 no Licitações-e do BB) Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 22/08/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 01/09/2023, 8h; Início da Disputa: 01/09/2023, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de incrementos de materiais do Programa Saúde na Escola - PSE da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023 (nº 1.015.077 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Grátis. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterne, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 16 de agosto de 2023. JESUS DYÉGO ARMANDO SILVA Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023-SESA

Modalidade: Tomada de Preços nº TP-002/2023-SESA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, do Distrito de São João do Aruaru, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura, deu-se a seguinte ordem de classificação: das propostas comerciais das empresas habilitadas, propostas classificadas: 1º Lugar: Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante. Construções - EPP - CNPJ nº 44.159.038/0001-67 - Valor global R\$ 871.030,33; 2º Lugar: Edifica Construções e Serviços ME - CNPJ nº 38.160.389/0001-05 - Valor global R\$ 874.923,63; 3º Lugar: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01 - Valor global R\$ 881.256,19; 4º Lugar: Real Serviços EIRELI - CNPJ nº 37.452.665/0001-46 - Valor global R\$ 881.827,63; 5º Lugar: Dantas e Oliveira Limpeza Conservações LTDA - ME - CNPJ nº 10.684.414/0001-30 - Valor global R\$ 883.797,44; 6º Lugar: Serlho Construções e Serviços e Locações LTDA - CNPJ nº 21.181.254/0001-23 - Valor global R\$ 883.906,69; 7º Lugar: Bmag Serviços LTDA - CNPJ nº 49.574.575/0001-07 - Valor global R\$ 884.426,05; 8º Lugar: Foco Locação Ambiental LTDA - CNPJ nº 48.684.766/0001-69 - Valor global R\$ 884.470,50; 9º Lugar: LS Serviços de Construções LTDA - ME - CNPJ nº 21.541.555/0001-10 - Valor global R\$ 886.942,65; 10º Lugar: Construtora Moraes LTDA - CNPJ nº 33.278.617/0001-22 - Valor global R\$ 889.716,08; 11º Lugar: MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ nº 38.284.790/0001-28 - Valor global R\$ 889.728,50; 12º Lugar: F. Márcio de Araújo Medeiros - EPP - CNPJ nº 13.749.666/0001-99 - Valor global R\$ 890.253,31; 13º Lugar: Ideal Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 22.336.279/0001-11 - Valor global R\$ 890.446,11; 14º Lugar: Abrav Construções Serviços Eventos e Locação LTDA - EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17 - Valor global R\$ 891.721,60; 15º Lugar: Apla. Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA - CNPJ 24.614.233/0001-42 - Valor global R\$ 892.018,97; 16º Lugar: De Brito Engenharia - CNPJ nº 31.625.590/0001-71 - Valor global R\$ 892.025,41; 17º Lugar: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 07.191.777/0001-20 - Valor global R\$ 892.199,82; 18º Lugar: Rafael Andrade de Sousa Veículos - CNPJ nº 37.658.271/0001-49 - Valor global R\$ 892.347,28; 19º Lugar: Vipon Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 34.631.462/0001-29 - Valor global R\$ 892.572,75; 20º Lugar: Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 11.012.912/0001-08 - Valor global R\$ 892.596,37; 21º Lugar: Marea Locações e Serviços EIRELI - CNPJ nº 10.923.326/0001-44 - Valor global R\$ 892.646,50; 22º Lugar: T. C. S. da Silva Construções LTDA - CNPJ nº 20.787.147/0001-27 - Valor global R\$ 895.437,67; 23º Lugar: Celinaldo Construções LTDA - CNPJ nº 22.575.652/0001-97 - Valor global R\$ 896.472,75; 24º Lugar: F M S Oliveira - ME - CNPJ nº 46.319.340/0001-88 - Valor global R\$ 896.847,92; 25º Lugar: Arcturo Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.077.025/0001-81 - Valor global R\$ 896.923,00; 26º Lugar: WU Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 10.832.123/0001-14 - Valor global R\$ 897.360,56; 27º Lugar: GK Engenharia LTDA - CNPJ nº 45.022.575/0001-43 - Valor global R\$ 897.362,63; 28º Lugar: CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI - CNPJ nº 02.567.157/0001-29 - Valor global R\$ 901.430,16. Propostas desclassificadas: 01. RM Cláudio Cândido - ME - CNPJ nº 35.214.818/0001-91; 02. Milenium Serviços LTDA - CNPJ nº 11.952.190/0001-63; 03. 7 Engenharia e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.098/0001-12. O parecer técnico e a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

Morada Nova - CE, 18 de agosto de 2023. ALINE BRITO NOBRE P/ Comissão.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 0226082019.01 - CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0226082019.01 - CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º PP-0226082019 - CPSMQ. Objeto: contratação de empresa especializada para locação 01 (um) veículo 1.0 ou superior sedan com capacidade de 05 (cinco) lugares, sendo 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, 04 (quatro) portas e 01 (um) bagageiro, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, bi-combustível, para ficar à disposição do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: F C Locações e Serviços EIRELI. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0104.10.302.0403.2.001 - gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Fabiano Cristo da Silva Sousa. Assina pela Contratante: Eliestênio da Nobrega Lima. Quixadá - CE, 17 de agosto de 2023.

Estado do Ceará - Município de Acarape - Aviso de Julgamento das Propostas de Preço - Tomada de Preços N.º 1506.10/2023. O Presidente da CPL de Acarape torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial, visando a elaboração do relatório anual de que trata a Portaria MTP n.º 1.467/2022, incluso acompanhamento mensal dos processos de que trata esta, através de software web, junto ao Instituto de Previdência do Município de Acarape/CE. Declara Classificada e Vencedora: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA, CNPJ N.º 07.374.237/0001-81, apresentou proposta no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de propostas. Acarape/CE, 18 de agosto de 2023. Francisco Torres de Moura. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 10.028/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, n.º 150, Conjunto Jersissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o n.º 10.028/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a ampliação e revitalização de salas da Secretaria de Cultura/Dorian Sampaio, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL. Maracanaú, Ceará, em 18 de agosto de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pereiro - Revogação da Tomada de Preço N.º 0488.01/2023. A Comissão de Licitação, com sede na Rua Coronel Porto, n.º 107, Centro, Pereiro-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a locação de solução integrada em tecnologia da informação, em ambiente web, para assinatura digital e gerenciamento eletrônico de documentos contábeis, financeiros, contratos e de controle interno, destinado a gerar em meio virtual as prestações de contas mensais relativas a aplicação dos recursos recebidos e arrecadados, composta pelos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, junto à Câmara Municipal de Pereiro/CE, foi Revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Pereiro-CE, 18 de agosto de 2023. Humberto Moraes Dantas - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.08.14.02-SDST. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Setembro de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o n.º 2023.08.14-02-SDST, com fins a o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 18 de Agosto de 2023. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico N.º PME-070823-PE01. Objeto: contratação de serviços mecânicos em geral, por hora trabalhada em motocicletas, veículos automotores de pequeno, médio e grande porte e em máquinas pesadas pertencentes às Diversas Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, n.º 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m - Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/> - Data de Abertura: 01/09/2023 - Horário: 08h00m. Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento (Envelopes n.º 4) - Concorrência n.º 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes n.º 4 (propostas de preços) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência n.º 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. MULATO COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. Nota Final (Nota Técnica + Nota da Proposta): FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação Final: 84,18 (oitenta e quatro vírgula dezoito) pontos. MULATO COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação Final: 67,63 (sessenta e sete vírgula sessenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, n.º 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA. A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - SEINFRA, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Ficando INABILITADA a licitante: 03. A. F. VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 21.264.659/0001-25 e HABILITADA e demais licitante. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia 30 de Agosto de 2023 às 10:00hs para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, de agosto de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em cumprimento à ratificação procedida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2023 - DL, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. FAVORECIDA: DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 00.441.069/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 329.894,08 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: inciso XI, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo esse valor atualizado, conforme Decreto n.º 9.412/2018. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Marcello Rabello Franco - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DE DISPENSA: Redenção/CE, 17 de agosto de 2023. Alexandre da Costa Roque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Envelopes nº 4) - Concorrência nº 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 4 (propostas de preços) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. Nota Final (Nota Técnica + Nota da Proposta): **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação Final: 84,18 (oitenta e quatro vírgula dezoito) pontos. **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação Final: 67,63 (sessenta e sete vírgula sessenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363: Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.25.1, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada

habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: billeompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.14.01. Objeto: Contratação de show artístico do MV BILL, a se realizar durante as festividades alusivas ao FESTIVAL DE GRAFITE, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: MV BILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.821.100/0001-02. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 15 de agosto de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6649



MPCE
Ministério Público do Ceará
Advocacia Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08.2023.00026053-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de cadastramento e controle de acesso, com reconhecimento facial, incluída a instalação e configuração de todos os equipamentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 06/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-compras>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3468-7788, no horário das 8h às 18h. Fortaleza, 18 de agosto de 2023. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça.

MPCE
Ministério Público do Ceará
Advocacia Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08.2022.00007053-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras contratações de empresas para confecção e fornecimento de materiais promocionais, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 04/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-compras>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3468-7788, no horário das 8h às 18h. Fortaleza, 18 de agosto de 2023. Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 88/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, prestação de serviços eventuais e postos de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra. Disponível no site www.gov.br/compras e no endereço: Avenida Tanenta Raimundo Rocha, nº 1839, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63048-080, Bloco K, 3º andar, Sala 303; de segunda a sexta-feira, 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Abertura das Propostas: 04/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site citado.

Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Envelopes nº 4) - Concorrência 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 4 (propostas de preços) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação de proposta: 100 (cem) pontos; MULATO COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação de proposta: 100 (cem) pontos; Nota Final (Nota Técnica + Nota de Proposta): FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação Final: 84,18 (oitenta e quatro vírgula dezoito) pontos; MULATO COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação Final: 87,83 (oitenta e sete vírgula oitenta e três) pontos. Mais informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1746 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 66.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone: (66)3198-0383.

Wenderson de Freitas Pereira
Presidente da CPL

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 2023.04.25.1 - O Pregão Oficial de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.25.1, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - TARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.150.922/0001-28 classificado no lote 1 totalizando o valor de R\$ 84.680,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: licitacao@juazeiroce.com.br por intermédio da Base de Licitação do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85)3198-0383.

Juazeiro do Norte, 18 de Agosto de 2023
Pedro Henrique Cândido de Lima
Prefeiteiro Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6654

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.29-01PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 06 de Setembro de 2023 a 19 de Setembro de 2023 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.29-01PE, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material pedagógico voltado ao tema da inclusão e Educação especial, no Endereço Eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 19 de Setembro de 2023, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h e 30min do dia 19 de Setembro de 2023 (Horário de Brasília).

Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513/2004.

Itaitinga-CE, 4 de setembro de 2023.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023072701-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação Licitação de Modalidade Tomada De Preços de Nº 2023072701-TP. Estavam Habilitadas as empresas: 1. Monte São Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55. 2. T.C.S. da Silva Construções Ltda inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27. 3. Construtora Exito Ltda - EPP inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93. 4. REMEC Construtora & Empreendimentos Ltda - EPP inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57. 5. Barbosa Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 41.332.445/0001-56. 6. Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87. 7. FF Empreendimentos e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 23.103.016/0001-25. 8. Edifica Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 38.160.389/0001-05. 9. C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços Irellei inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29. 10. RM Clemente Cândia inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91. 11. C V Tome Serviços ME inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42. 12. J L Costa Estevam - ME inscrita no CNPJ: 32.216.752/0001-80. 13. FMS Oliveira - ME inscrita no CNPJ: 46.319.340/0001-80. 14. P H Fernandes Guedes Eireli - ME inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90. 15. CLEZINALDO S De Almeida Construções - ME inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 e 16. V.M. Locações E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 26.431.054/0001-03. Ficaram Inabilitadas as empresas: 1. Arctus Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81, motivo: apresentou CRP do responsável vencido, descumprindo a cláusula 4.3.4 - 4.3.4.1 e 2. Construtora Moreira e Melo Ltda inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09, motivo: apresentou a certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa municipal vencida, descumprindo a cláusula 4.3.2 - 4.3.2.1 - d). A senhora presidente comunica que abre o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das certidões válidas para regularização fiscal da empresa Construtora Moreira e Melo Ltda inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09 por ser comprovadamente ME e está qualificada para o gozo dos direitos do art. 43 §1º da Lei complementar 123/2006. A Sra. Presidente comunica a todos que será publicado no próximo dia útil o resultado de habilitação apresentado, nos mesmos meios de comunicação usados para publicação da presente licitação, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e que partir desta publicação se iniciará então o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, não havendo manifestação ficará a nova data para abertura das Propostas de Preço para o dia 15 de setembro de 2023 às 08h00min. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 13:00h.

Jaguaribara - CE, 4 de setembro de 2023.
AURINEIRE LIMA DE NEGREIOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.20.01-PERP

A Equipe de Apoio da Prefeitura de Jaguaruana - Ce, torna público, que a abertura do processo de Pregão Eletrônico nº 2023.07.20.01-PERP, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível veicular para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Jaguaruana - Ce, com data de abertura anteriormente marcada para o dia 30 de agosto de 2023, às 09:30h, restou-se adiada para o dia 20 de setembro de 2023, às 09:00h, uma vez que existirão correções no Termo de Referência, que influenciarão na elaboração das propostas, conforme Art. 21, §4º da Lei 8.666/1993.

Jaguaruana-Ce, 4 de setembro de 2023.
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.01.01-PE

A Equipe de Apoio da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que a abertura do processo de Pregão Eletrônico nº 2023.08.01.01-PE, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruana/CE, com data de abertura anteriormente marcada para o dia 06 de setembro de 2023, às 09:30h, restou-se adiada para o dia 21 de setembro de 2023, às 09:00h, uma vez que existirão correções no Termo de Referência, que influenciarão na elaboração das propostas, conforme Art. 21, §4º da Lei 8.666/1993.

Jaguaruana-CE, 4 de setembro de 2023.
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.22.1PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA 2022.11.22.1
Fase de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 4ª (quarta) sessão voltada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, sendo elas: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA e MULATO COMUNICAÇÃO LTDA. A antedita sessão ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas. As empresas supracitadas ficam desde já notificadas a comparecerem a sessão com os seus invólucros 5 (Documentos de Habilitação), devidamente lacrados, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como pela cláusula editalícia 9, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso do não atendimento a esta convocação. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10.032/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 10 de outubro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global por Lote, tombada sob o nº 10.032/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a drenagem e pavimentação de ruas nos Bairros Luzardo Viana - Lote I, Mucunã - Lote II; Parque Tijuca - Lote III e Jari - Lote IV, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 4 de setembro de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10.034/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 16 de outubro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.034/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa visando a iluminação do Bosêdo de Estacionamento, Parque Sul, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú/Ce, 4 de setembro de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.033/2023 - TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tombada sob o nº 10.033/2023, que versa acerca da contratação de empresa visando a execução da revitalização da Praça Pajuçara Park (Avenida Ailton Senna com Rua Ver. Carlos Alberto Portela, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 4 de setembro de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01-23-TP

O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Milhã/CE. A CPL decidiu que a empresa A T L Construções e Serviços LTDA, apresentou o valor total de R\$ 1.855.544,90 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) sido declarada vencedora do certame. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Milhã - CE, 4 de setembro de 2023
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo de Acréscimo de Quantidade - Qualitativo de Obras do Contrato Nº 291122015ME. Processo de Origem: RDC Eletrônico 001/20225ME - Secretaria Municipal De Educação. Objeto: Acréscimo dos valores inicialmente contratados, de modo a atender à necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento. Do valor do Acréscimo: Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial, a Secretaria Municipal de Educação pagará R\$ 513.144,63 (quinhentos e treze mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente a 10,75% (dez e sete inteiros e setenta e cinco centésimos) do valor inicialmente contratado, referente à inclusão da Reforma do CEI Maria Iracema Aires De Moraes. Ressalta-se que esse acréscimo visa à execução de serviços adicionais fundamentados em justificativas desenvolvidas pelo Setor de Engenharia do município. Da Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1003.12.365.0016.1.089, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.92 e serão pagas com Transferências do FUNDEB - Impostos 30%. Assina Pela Contratada: Helena de Oliveira Silva - Secretária Municipal de Educação. Assina Pelo(a) Contratado(a): Paulo Roberto Soares Coutinho Júnior (Administrador) - da empresa Dinamic Serviços Eireli.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação – O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023-TP/CONSERCE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de serviços de advocacia, consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com data de abertura para o dia 21 de setembro de 2023, às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: conserce.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Quixadá-CE, 04 de setembro de 2023. RENATA FONTES CAVALCANTE - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação – O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-TP/CONSERCE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com data de abertura para o dia 21 de setembro de 2023, às 14h00min na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: conserce.ce.gov.br. Quixadá-CE, 04 de setembro de 2023. RENATA FONTES CAVALCANTE - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 05 de outubro de 2023, às 09:00, estará abrindo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CEARÁ. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 13h30min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750 – 000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br - Aracoiaba - Ceará, 01 de Setembro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DAS 16:00 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-CMJN, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 21 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10H00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NOS DIAS ÚTEIS, NA RUA MANOEL PIRES Nº 471, BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, OU ATRAVÉS DO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM E AINDA HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/ E HTTPS://CAMARA/JUAZEIRO.CE.GOV.BR/. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04.09.2023. LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2023, com o seguinte objeto: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, declarando vencedora do certame à empresa NX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.782.002/0001-39, com o valor global de R\$ 242.814,26 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro e no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2023, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, declarando vencedora do certame à empresa PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.501.094/0001-58, com o valor global de R\$ 190.539,66 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro e no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Prosseguimento – Fase de Habilitação – Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 4ª (quarta) sessão voltada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, sendo elas: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA e MULATO COMUNICAÇÃO LTDA. A antecedida sessão ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas. As empresas supracitadas ficam desde já notificadas a comparecerem a sessão com os seus invólucros nº 5 (Documentos de Habilitação), devidamente lacrados, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como pela cláusula editalícia nº 9, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso do não atendimento a esta convocação. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2023 - SESA. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Raimundo Paiva Diógenes, localizada no Centro, deste Município, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 21 de setembro de 2023 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a licitação do objeto acima citado. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato nº 01.09.2023/02 - Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.29.1. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Auge Music Promoções e Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor conhecido como “Núzio Medeiros”, a ser realizar durante as festividades alusivas aos 67 anos de Emancipação Política do Município de Umari/CE. Valor do Show: R\$ 40.000,00. Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023. Data do Show: 15 de setembro de 2023, com duração mínima de 1h40min. Signatários: Francisca Isabely Pinheiro da Silva e Leonardo Martins de Medeiros. Umari/CE, 01 de setembro de 2023.



COPY DO ORIGINAL
6684

oferta dos anos iniciais do ensino fundamental da COLÉGIO CONHECER E CRESCER Cód. INEP: 23278897 Endereço: Rua São Francisco, nº 1460 Bairro: São Miguel CEP: 63010-475 Cidade: Juazeiro do Norte UF: CE Telefone: (88)2155-2266 E-mail: colegioconhecerecrescer@gmail.com , até 28/08/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 28 de agosto de 2023.

Prof.Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 01 de agosto de 2023 houve a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas no Relatório Anual de Gestão de 2020, em virtude de atraso na análise das informações conforme Relatório apresentado pela Comissão de Política, Planejamento, Gestão, Orçamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas no Relatório Anual de Gestão de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de agosto de 2023.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glédson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Fase de Habilitação - Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 4ª (quarta) sessão voltada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, sendo elas: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA e MULATO COMUNICAÇÃO LTDA. A antedita sessão ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas. As empresas supracitadas ficam desde já notificadas a comparecerem a sessão com os seus invólucros nº 5 (Documentos de Habilitação), devidamente lacrados, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como pela cláusula editalícia nº 9, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso do não atendimento a esta convocação. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0208.01/23-DL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO AO PROGRAMA ASPEC, NOS MÓDULOS

CLASSIFICADOS

6084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Processamento - Fase de Habilitação **Concorrência 2022.11.22.1**, A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 4ª (quarta) sessão voltada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, sendo elas: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA e MULATO COMUNICAÇÃO LTDA. A antedia sessão ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00h. As empresas supracitadas ficam desde já notificadas a comparecerem a sessão com os seus invólucros 5 (Documentos de Habilitação) devidamente lacrados, nos termos do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010, bem como pela cláusula editalícia 9, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso de não atendimento a esta convocação. Informações no setor de licitações, Av. Lauro Sampaio, 1748, 1º andar, Lagoa Seca CEP: 63.040-202, das 08:00 às 14:00h ou telefone (88) 3199-0363. 01 de setembro de 2023 Wandson de Freitas Pereira.

IVIP EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
1º LEILÃO 19/09/23 AS 10h - 2º LEILÃO 21/09/23 AS 10h

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaoivp.com.br**. Localização do Imóvel: Sobral-CE, Bairro Coração de Jesus, Rua João Dias de Carvalho, nº 425. Casa. Áreas totais: terr. 225,00m² e constr. 198,05m². Matr. 1.984 do 5º RI local. Obs.: Ocupada. (AF) **1º Leilão: 19/09/2023, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 618.270,08.** **2º Leilão: 21/09/2023, às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 263.825,11** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.485 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoivp.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

MPCE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 09.2023.00021912-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: contratação de serviço de publicação em jornal diário de grande circulação, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até **22/09/2023 às 09h30min** (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3486-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 4 de setembro de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

FM 93

Sempre em

COM O SEU VOTANTE

MPCE

ADENDO I AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza/CE - CEP 60822-325. CNPJ nº 06.928.790/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao Edital do certame em epígrafe, processo nº 09.2023.00026363-2.

DO OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, regularmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos seguintes serviços bancários: a) processamento de créditos em folha de pagamento dos membros, servidores ativos e inativos, além de pensionistas de alimentos e estagiários, do Ministério Público do Estado do Ceará, sem ônus e em caráter de exclusividade e b) consignações em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, ativos e inativos, sem caráter de exclusividade.

DA MOTIVAÇÃO: identificou-se a necessidade de efetuar adequações no instrumento convocatório, em virtude de pedido de esclarecimento.

DAS ALTERAÇÕES: diante da justificativa exposta, torna público o presente ADENDO, no sentido de realizar o seguinte: alteração no item 6.1.3 e inclusão do item 13.3, ambos do Termo de Referência - Anexo I do Edital; alteração no item 6.2.2 e inclusão do item 13.5, ambos do Anexo II (Minuta do Contrato) do Edital; no item 6.1 do Edital, onde se lê: "A sessão pública ocorrerá no dia 31/08/2023 às 09h00min", leia-se "A sessão pública ocorrerá no dia 21/09/2023 às 09h00min".

Em virtude das alterações impactarem na formulação das propostas, reabre-se o prazo de publicação do edital, ocorrendo a sessão de disputa na nova data prevista no instrumento convocatório.

DO ACESSO AO EDITAL: Este ADENDO I, assim como o EDITAL REPUBLICADO, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do site <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@mpce.mp.br. Horário: das 08h00 às 16h00. Fortaleza, 04 de setembro de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas - PGJ.

Montenegro
 2ªªª Leilões

LEILÃO DE IMÓVEL
CONDOMÍNIO BS VILLE

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS | **LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES.**
INFORMAÇÕES: 3066.8282 | **SITE: www.montenegroleiloes.com.br**

COND. BS VILLE - Leilão 20/10 (1ª Praça) e 27/10/2023 (2ª Praça). Und. Nº 103, bl.10, tipo B Garden, em construção, do Emp. Bs Ville, localizado na Av. Projetada Via V. E. M. II, s/nº, bairro Porto das Dunas, Aquiraz/CE.; Área Privativa: 115,94m²; Matr.: 28.625CRI 1ª Zn. Aquiraz/CE.



LISTA DE PRESENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 6704

Concorrência Nº 2022.11.22.1

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integradamente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 14 de Setembro de 2023.

Horário : 09:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

LICITANTES

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME	
2	MULATO COMUNICAÇÃO LTDA	(AUSENTE)



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 6712

Junto aos autos os documentos contidos no envelope de Habilitação, referentes à Concorrência nº 2022.11.22.1.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Setembro de 2023.


Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2023 09:29:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLEX AND COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **19.368.242/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Não consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Não consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Não consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Não consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 6738

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201585480

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FLEX AND COMUNICACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200605742

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 002 CÓDIGO DO EVENTO 051 2211 2247 2003 CÓDIGO DO ATTO 1 1 1 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

10 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 6742

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/198.403-8	CEP2200605742	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE: 23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

RENATA ALVES DE MELO, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, nascida em 24/07/1979, empresária, inscrita no RG nº 94002579659 SSP/CE e CPF nº 791.495.453-53, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Tristão, 1500, apto 802, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.050-165 e **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, natural de Ibiapina/CE, solteira, nascida em 03/04/1988, empresária, inscrita no RG nº 2006009116842 SSP/CE e CPF nº 036.510.233-46, residente e domiciliada na Rua João Bezerra, 90, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP 60.832-390, únicas sócias da sociedade empresarial denominada [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.368.242/0001-60, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 5335, salas 614 a 616, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-047, constituída por contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201585480, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide alterar seu endereço para Av. Washington Soares, 3663, sala 1207, Torre 2, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **RENATA ALVES DE MELO**, cede e transfere mediante venda, o total de suas cotas, 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada, para a sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada.

Parágrafo Único: A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada a reclamar nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, integraliza neste ato, com recursos próprios, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 200.000,00, passa a ser de R\$ 300.000,00. Em decorrência do aumento, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Sonia Maria Rodrigues da Silva	100	300.000	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Total do Capital	100	300.000	R\$ 300.000,00	[REDACTED]

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE:23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, bem como todas as demais representações necessárias e inerentes à sociedade

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de Ibiapina/CE, solteira, nascida em 03/04/1988, empresária, inscrita no RG nº 2006009116842 SSP/CE e CPF nº 036.510.233-46, residente e domiciliada na Rua João Bezerra, 90, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP 60.832-390, única sócia da sociedade empresarial denominada **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.368.242/0001-60, estabelecida na Av. Washington Soares, 3663, sala 1207, Torre 2, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341, constituída por contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201585480, resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores, como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA**, adotando por sede e foro jurídico a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se Av. Washington Soares, 3663, sala 1207, Torre 2, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341.

Parágrafo Único: O estabelecimento adotará como nome de fantasia "**FLEX AND COMUNICAÇÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa não possui filial, primordialmente, podendo, no entanto, criá-las quando julgar necessário, em qualquer ponto do território nacional ou internacional, obedecendo às normas dos locais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/2013, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a agências de publicidade (7311400), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490104), outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (7319099).



FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE:23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem um capital social de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Sonia Maria Rodrigues da Silva	100%	300.000	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Total do Capital	100%	300.000	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa tem como administradora a sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, bem como todas as demais representações necessárias e inerentes à sociedade.

Parágrafo Primeiro: É autorizado, ao sócio, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, principalmente em avais, endossos ou finanças em favor de terceiros, bem como onerar ou alfenar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segunda: A sociedade poderá constituir procuradores para qualquer fim, especificado no mandato os poderes e validade da procuração.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá, conforme sua deliberação, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especificamente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE:23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, ou balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, e os lucros ou prejuízos então apurados serão divididos entre os sócios em proporções equivalentes a sua quotas de capital social. Havendo lucro, uma parte ou total do resultado final, poderá ficar em conta especial reserva, de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de divergência entre os sócios e que não possa ser resolvido amigavelmente será solicitado o arbitramento de pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade técnica escolhida de comum acordo entre as partes e não sendo possível a escolha do juiz arbitral, fica eleito o foro desta capital, para reestabelecer novas normas e eliminar as divergências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Microempresa, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de ato constitutivo em via única, a ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2023.

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Sócio Administrador

RENATA ALVES DE MELO
Sócia Retirante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 6798

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/198.403-8	CEP2200605742	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/14

101



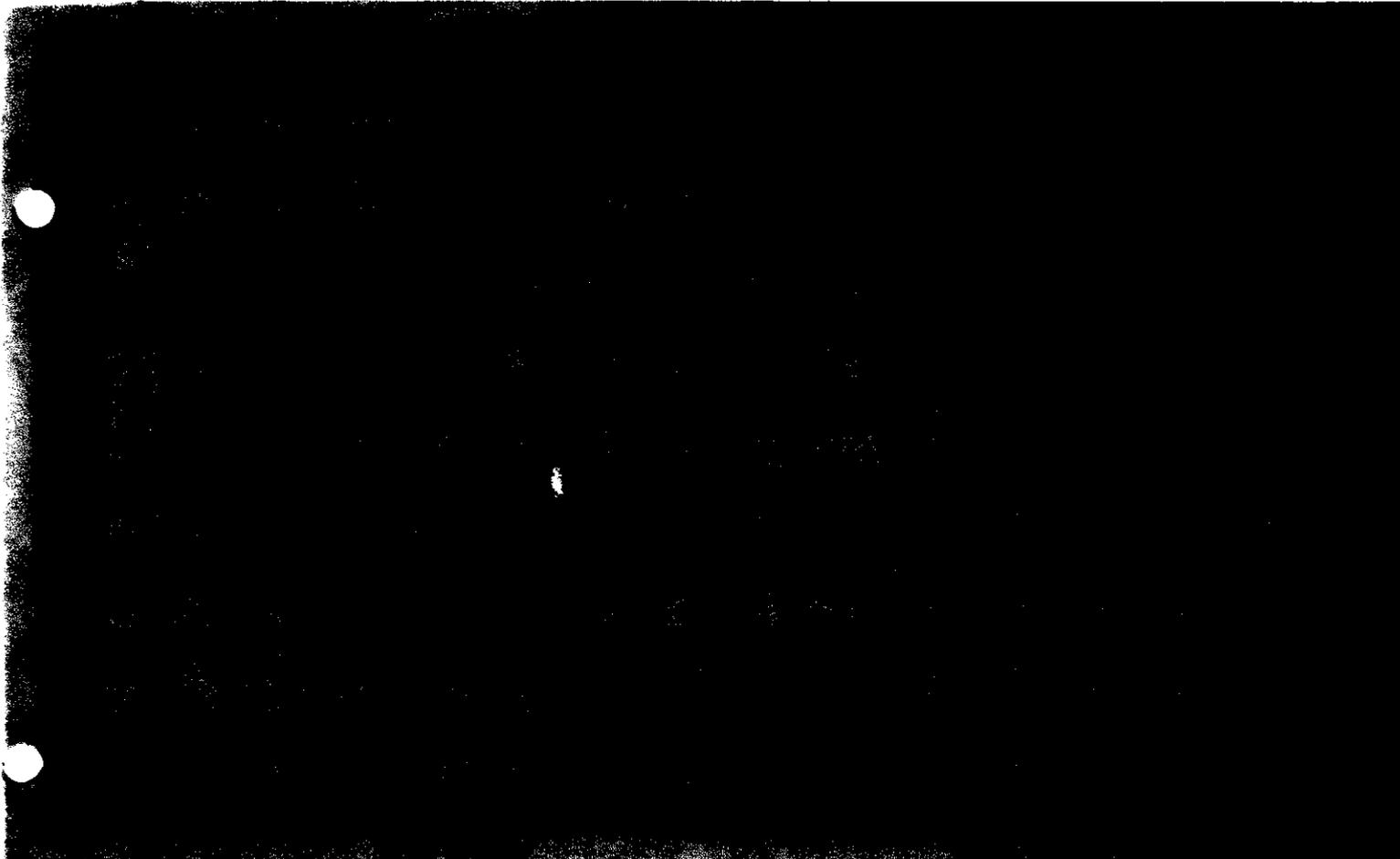
Digitalizada com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

201



Digitalizada com CamScanner



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carolina Price Evangelista Monteiro', is written over a horizontal line.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 024

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/198.403-8	CEP2200605742	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 6838

Eu, SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 03/04/1988, RG Nº 2006009116482 SSP-CE, CPF 036.510.233-46, RUA JOAO BEZERRA, Nº 90, BAIRRO LAGOA REDONDA, CEP 60832-390, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 10 de março de 2023.

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, de CNPJ 19.368.242/0001-60 e protocolado sob o número 22/198.403-8 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6067119, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE		
791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/198.403-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 6854

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 11:23.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/198.403-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 6868

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 13 de março de 2023



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A FLEX AND COMUNICACAO LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 19.368.242/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2006009116842 e do CPF nº 036.510.233-46, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, ~~com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.~~

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

FORTALEZA, 23 de AGOSTO de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Data: 23/08/2023 15:22:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
RG 2006009116842



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 6889

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATERIAZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2013
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEX AND COMUNICACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - [REDACTED] <i>Sociedade</i>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 3663	COMPLEMENTO SALA 1207 - TORRE 2
CEP 60.811-341	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FLEXAND.COM.BR	
TELEFONE (85) 8777-9025		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 14:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6898



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO [REDACTED] DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FELICIANO COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **[REDACTED]**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:19 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até [REDACTED]

Código de controle da certidão: **2419.426F.C2B4.A42D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 6904

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

~~202325021495~~

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19368242000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/09/2023 ÀS 13:41:38
VÁLIDA ATÉ ~~30/09/2023~~

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO ~~RESUMIDA~~ DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/178213

CPF/CNPJ: ~~10.368.242/0001-60~~

Nome ou Razão Social: ~~ELEX AND COMUNICACAO LTDA~~

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 3663 SALA 1207, TORRE 2 EDSON QUEIROZ CEP 60811-341

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente
2. Crédito Tributário suspenso na Procuradoria Geral do Município

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 29 de junho de 2023 (16:44:34)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida at ~~_____~~

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA /// 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a [REDACTED]

Certificação Número: 2023090108395810574104

Informação obtida em 13/09/2023 13:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 6938

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ **FLEX AND COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: ~~XXXXXXXXXX/0001-60~~ **19.368.242/0001-60**

Certidão nº: 48311769/2023

Expedição: 13/09/2023, às 13:45:50

Validade: ~~XXXXXXXXXX~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEX AND COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.368.242/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
287838-0**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
05/12/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ

19.368.242/0001-60

NOME DE FANTASIA

FLEX AND COMUNICACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM
GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV WASHINGTON SOARES, 3663

COMPLEMENTO

SALA 1207, TORRE 2

BAIRRO

EDSON QUEIROZ

CEP

60811-341

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

16/12/2013**EMITIDO VIA INTERNET EM 13/09/2023 ÀS 13:46:28**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201585480	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FLEX AND COMUNICACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



CEE2300071073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

8 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	
_____ _____ _____	_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____ Data	_____ Data	
_____ Responsável	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 626

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.386-1	CEE2300071073	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO	09/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6065346 em 10/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 230373861 - 09/03/2023. Autenticação: 6987C78E203F50B97F5268ABA71E9346A325C91C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.386-1 e o código de segurança 7Q53 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 2/8

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.601.755,62D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.523.421,88D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	177.761,45D
4	1.1.10.1	CAIXA	116.441,68D
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	116.441,68D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.319,77D
9	1.1.10.200.02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	61.319,77D
12	1.1.2	CLIENTES	985.863,35D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	985.863,35D
861	1.1.20.100.100	BARROS TELECOMUNICACOES LTDA	39.035,77D
895	1.1.20.100.100	GEOMETRA IMOBILIARIA S.A	2.500,00D
893	1.1.20.100.100	KL SERVICOS DE ENGENHARIA S.A	1.425,00D
882	1.1.20.100.100	MUNICIPIO DE BARBALHA	140.456,52D
838	1.1.20.100.100	PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD	9.000,00D
756	1.1.20.100.100	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	793.446,06D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.252.032,44D
19	1.1.30.1	EMPRESTIMO A TERCEIRO	186.238,19D
801	1.1.30.100.01	FLEX DESIGN	35.745,11D
	1.1.30.100.02	FLEX SERVIÇO	150.493,08D
22	1.1.30.4	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	444.394,59D
529	1.1.30.400.01	ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	444.394,59D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	621.384,30D
536	1.1.30.500.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	621.384,30D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	15,36D
31	1.1.30.800.03	IRRF A RECUPERAR	0,06D
40	1.1.30.800.12	COFINS A RECUPERAR	12,57D
41	1.1.30.800.13	PIS A RECUPERAR	2,73D
866	1.1.7	OUTROS VALORES A RECEBER	107.764,64D
867	1.1.70.1	OUTROS VALORES A RECEBER	107.764,64D
868	1.1.70.100.01	MUTUO PARTES RELACIONADAS - FLEX DESIGN	40.183,30D
869	1.1.70.100.02	MUTUO PARTES RELACIONADAS - FLEX SERVIÇOS	67.581,34D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	78.333,74D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	78.333,74D
116	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	100.000,00D
117	1.2.40.200.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	100.000,00D
118	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	100.000,00D
119	1.2.40.300.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00D
125	1.2.40.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	121.666,26C
127	1.2.40.700.02	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.833,13C
128	1.2.40.700.03	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	60.833,13C
149	2	PASSIVO	2.601.755,62C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.520.291,52C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	383.211,28C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	383.211,28C
173	2.1.40.100.03	ISS A RECOLHER	6.972,53C
176	2.1.40.100.06	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	34.981,73C
177	2.1.40.100.07	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	19.970,51C
179	2.1.40.100.09	PIS A RECOLHER	920,42C
180	2.1.40.100.10	COFINS A RECOLHER	4.248,08C
776	2.1.40.100.27	SIMPLES A RECOLHER PARCELAMENTO	12.691,07C
777	2.1.40.100.28	COFINS A RECOLHER PARCELAMENTO	23.243,17C
779	2.1.40.100.30	CSLL Á RECOLHER PARCELAMENTO	16.213,69C
780	2.1.40.100.31	IRPJ Á RECOLHER PARCELAMENTO	51.901,25C
889	2.1.40.100.42	PARCELAMENTO PGNF PROCESSO: 5225837	10.091,20C
912	2.1.40.100.43	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PROCESSO: 02110001200148874232216	51.404,00C
914	2.1.40.100.44	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PROCESSO: 02110001200453484242292	60.530,09C
915	2.1.40.100.45	ISS A RECOLHER PARCELAMENTO PROCESSO: 1020293	24.935,56C
916	2.1.40.100.46	ISS A RECOLHER PARCELAMENTO PROCESSO: 1017556	2.290,64C
919	2.1.40.100.48	ISS A RECOLHER PARCELAMENTO PROCESSO: 1018370	3.712,96C



Empresa: FLEX AND COMUNICACAO LTDA ME
C.N.P.J.: 19.368.242/0001-60
nsc. Junta Comercial: 23201585480 Data: 05/12/2013
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5335, SALA 614, 615 E 616, PAPICU, FORTALEZA/CE, CEP 60175-047
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 6988

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
921	2.1.40.100.49	PARCELAMENTO PGFN PROCESSO: 006226460	38.557,02C
922	2.1.40.100.50	PARCELAMENTO PGM PROCESSO: 202100130025	20.547,36C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.137.080,24C
201	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	1.137.080,24C
865	2.1.60.100.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	826.764,09C
874	2.1.60.100.04	REPASSE À TERCEIRO	310.316,15C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.081.464,10C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
853	2.3.10.100.02	RENATA ALVES DE MELO	180.000,00C
854	2.3.10.100.03	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	881.464,10C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	881.464,10C
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	1.406.361,25C
267	2.3.50.100.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	524.897,15D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.601.755,62 (dois milhões seiscentos e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

RENATA ALVES DE MELO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 791.495.453-53

EDSON SEABRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. CE02326005
CPF: 014.293.013-09



Empresa: FLEX AND COMUNICACAO LTDA ME
C.N.P.J.: 19.368.242/0001-60
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5335, SALA 614, 615 E 616, PAPICU, FORTALEZA/CE, CEP 60175-047
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

699

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.360.919,49
SERVIÇOS PRESTADOS	1.360.919,49
DEDUÇÕES	(117.720,33)
(-) ISS	(68.046,77)
(-) COFINS	(40.827,59)
(-) PIS	(8.845,97)
RECEITA LIQUIDA	1.243.199,16
LURO BRUTO	1.243.199,16
DESPESAS OPERACIONAIS	(975.476,77)
DESPESAS COM VENDAS	(31.485,97)
DESPESAS COM VIAGENS	(31.485,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(943.990,80)
VALE T. ESPORTE	(100,80)
BOLSA FORTALEZA	(4.800,00)
SEGURO	(25,08)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(18.955,15)
TAXAS DIVERSAS	(688,58)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.482,56)
TELEFONE	(6.882,38)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(511.080,54)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(20.000,00)
INTERNET	(1.631,10)
SOFTWARES	(4.444,66)
MATERIAIS DE CONSUMO	(6.041,43)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(321.668,70)
REDES SOCIAIS	(30.500,00)
CONDOMÍNIO	(8.332,58)
ASSOCIAÇÃO ACADI	(3.415,74)
MANUTENÇÃO E REFORMA	(3.941,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(245.068,37)
JUROS PASSIVOS	(239.008,67)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(6.059,70)
RESULTADO OPERACIONAL	22.654,02
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	22.654,02
PROVISÕES PARA IR E CSLL	(124.068,05)
PROVISÕES PARA I.R	(84.873,56)
PROVISÕES PARA C.S.L.L	(39.194,49)
RECURSO DO EXERCÍCIO	(101.414,03)

RENATA ALVES DE MELO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 791.495.453-53

EDSON SEABRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. CE02326005
CPF: 014.293.013-09





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 7002

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.386-1	CEE2300071073	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.013-09	EDSON SEABRA NETO	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6065346 em 10/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 230373861 - 09/03/2023. Autenticação: 6987C78E203F50B97F5268ABA71E9346A325C91C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.386-1 e o código de segurança 7Q53 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, de CNPJ 19.368.242/0001-60 e protocolado sob o número 23/037.386-1 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6065346, em 10/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
014.293.013-09	ADRIANA DE ALMEIDA	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2023, às 12:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/037.386-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 70 de 70

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 10 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6065346 em 10/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 230373861 - 09/03/2023. Autenticação: 6987C78E203F50B97F5268ABA71E9346A325C91C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.386-1 e o código de segurança 7Q53 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031230 em 08/03/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/036.557-4	0qwd

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLEX AND COMUNICACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	19.368.242/0001-60
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
014.293.013-09	EDSON SEABRA NETO	CE023260Q5	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO		08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 08/03/2023, às 12:00.

141



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 7042

Fortaleza, quarta-feira, 08 de março de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/036.557-4.



Empresa: **FLEX AND COMUNICACAO LTDA**
Inscrição: 19.368.242/0001-60
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 23201585480 Data: 05/12/2013

Folha: 0001
Emissão: 13/09/2023
Hora: 14:14:29
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 7058

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.523.421,88 + 0,00	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.520.291,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.523.421,88	
	Passivo Circulante	1.520.291,52	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.523.421,88 - 0,00	1,66
	Passivo Circulante	1.520.291,52	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.601.755,62	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.520.291,52 + 0,00	

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
SOCIO
CPF: 036.510.233-46

EDSON SEABRA Assinado de forma digital
por EDSON SEABRA
NETO:01429301 NETO:01429301309
309 Dados: 2023.09.13
14:15:37 -03'00'

EDSON SEABRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. CE02326005
CPF: 014.293.013-09



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 7062

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou ~~que não há processos em nome de FLEX AND COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ nº 19.368.242/0001-60.~~

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por ~~30 (trinta) dias,~~ a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023 às 14:32:43

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 707r

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201585480

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FLEX AND COMUNICACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200605742

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Lei



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 7084

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/198.403-8	CEP2200605742	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19388242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE: 23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

RENATA ALVES DE MELO, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, nascida em 24/07/1979, empresária, inscrita no RG nº 94002579659 SSP/CE e CPF nº 791.495.453-53, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Tristão, 1500, apto 802, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.050-165 e **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, natural de Ibiapina/CE, solteira, nascida em 03/04/1988, empresária, inscrita no RG nº 2006009116842 SSP/CE e CPF nº 036.510.233-46, residente e domiciliada na Rua João Bezerra, 90, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP 60.832-390, únicas sócias da sociedade empresarial denominada **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.368.242/0001-60, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 5335, salas 614 a 616, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-047, constituída por contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201585480, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide alterar seu endereço para Av. Washington Soares, 3663, sala 1207, Torre 2, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **RENATA ALVES DE MELO**, cede e transfere mediante venda, o total de suas cotas, 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada, para a sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada.

Parágrafo Único: A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada a reclamar nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, integraliza neste ato, com recursos próprios, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 200.000,00, passa a ser de R\$ 300.000,00. Em decorrência do aumento, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Sonia Maria Rodrigues da Silva	100	300.000	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Total do Capital	100	300.000	R\$ 300.000,00	

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE:23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, bem como todas as demais representações necessárias e inerentes à sociedade

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de Ibiapina/CE, solteira, nascida em 03/04/1988, empresária, inscrita no RG nº 2006009116842 SSP/CE e CPF nº 036.510.233-46, residente e domiciliada na Rua João Bezerra, 90, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP 60.832-390, única sócia da sociedade empresarial denominada **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.368.242/0001-60, estabelecida na Av. Washington Soares, 3663, sala 1207, Torre 2, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341, constituída por contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201585480, resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores, como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA**, adotando por sede e foro jurídico a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se Av. Washington Soares, 3663, sala 1207, Torre 2, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341.

Parágrafo Único: O estabelecimento adotará como nome de fantasia "**FLEX AND COMUNICAÇÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa não possui filial, primordialmente, podendo, no entanto, criá-las quando julgar necessário, em qualquer ponto do território nacional ou internacional, obedecendo às normas dos locais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/2013, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a agências de publicidade (7311400), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490104), outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (7319099).



Lom

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE:23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem um capital social de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Sonia Maria Rodrigues da Silva	100%	300.000	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Total do Capital	100%	300.000	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa tem como administradora a sócia **SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, bem como todas as demais representações necessárias e inerentes à sociedade.

Parágrafo Primeiro: É autorizado, ao sócio, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, principalmente em avais, endossos ou finanças em favor de terceiros, bem como onerar ou alfenar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segunda: A sociedade poderá constituir procuradores para qualquer fim, especificado no mandato os poderes e validade da procuração.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá, conforme sua deliberação, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especificamente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

LAN

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.368.242/0001-60 - NIRE:23201585480
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, ou balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, e os lucros ou prejuízos então apurados serão divididos entre os sócios em proporções equivalentes a sua quotas de capital social. Havendo lucro, uma parte ou total do resultado final, poderá ficar em conta especial reserva, de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de divergência entre os sócios e que não possa ser resolvido amigavelmente será solicitado o arbitramento de pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade técnica escolhida de comum acordo entre as partes e não sendo possível a escolha do juiz arbitral, fica eleito o foro desta capital, para reestabelecer novas normas e eliminar as divergências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Microempresa, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de ato constitutivo em via única, a ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2023.

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Sócio Administrador

RENATA ALVES DE MELO
Sócia Retirante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 7132

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/198.403-8	CEP2200605742	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
791.495.453-53	RENATA ALVES DE MELO	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

036.510.233-46	SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8067119 em 13/03/2023 da Empresa FLEX AND COMUNICACAO LTDA, CNPJ 19368242000160 e protocolo 221984038 - 09/03/2023. Autenticação: 29CC1048FEACF8D7F9F5C7865FCF8EAA6ECC9612. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/198.403-8 e o código de segurança GLQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

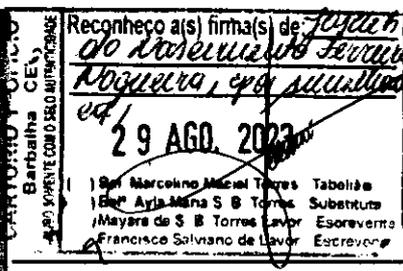
DECLARAÇÃO

Eu, JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA NOGUEIRA, secretário de governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, inscrita no CNPJ de nº 06.740.278/0001-81 declaro para os devidos fins que a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 19.368.242/0001-60, vem prestando serviços de ~~Publicidade e Propaganda~~, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades do Município de Barbalha e suas unidades gestoras, desde novembro de 2021.

Fortaleza, 23 de agosto de 2023.



JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

7152

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cerp outorga este Certificado de Qualificação Técnico a:

FLEX AND COMUNICACAO LTDA ME

19.368.242/0001-60 | Grupo Técnico 8 | CE:1704.12923.8

São Paulo, 14 de Julho de 2023

Luiz Lara

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualificação Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação do Agêncio, o que deve ser confirmado em www.cerp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados do data de sua emissão, indicado no rodapé abaixo.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

APARELHAMENTO E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 7104

A Flex And Comunicação está localizada no WSTC Village, número 5335, Torre 2, Sala 1207, no 12º andar. Está estrategicamente localizada num dos mais modernos edifícios comerciais do Ceará, na região sul de Fortaleza, uma das áreas mais valorizadas da cidade, próxima aos principais shoppings centers, universidades, Fórum, meios de comunicação, produtoras de áudio, vídeo, fotógrafos e demais fornecedores. Seguindo a tendência mais moderna entre as grandes agências, no modelo híbrido de trabalho, adotado na pandemia, a Flex possui um ambiente que é um hub de comunicação, que através de sua base se integra às suas equipes de criação, online, gerências, diretoria, atendimento, mídia e produção, situadas em Fortaleza, no Cariri, e atraindo cada vez mais talentos de outras cidades do Brasil. Possui também uma sala com SmartTV LCD 42" e estrutura confortável para reuniões e treinamentos.

A agência também conta com back ups na nuvem, onde seus servidores de rede e arquivos ficam armazenados em segurança e condições ideais.

A Flex possui 14 computadores, dos quais 8 (utilizados pelo setor de criação e arte-finalização) são do fabricante Apple e de última geração, o que garante melhor performance e velocidade de processamento gráfico.

Também possui 6 notebooks. Todos os computadores são interligados por um servidor com a plataforma Windows Server. A empresa possui dois links de Internet Banda Larga, de forma a estabelecer redundância contra falhas (velocidade de conexão: link principal: 200 Mb de velocidade; link redundante: 200 Mb de velocidade). Essa conexão poderosa facilita diretamente a comunicação com os clientes.

A agência possui uma impressora colorida A3 laser da marca Ricoh, duas impressoras laser do fabricante Samsung. A Flex cria seus trabalhos utilizando os melhores programas gráficos disponíveis no mercado publicitário, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Corel Draw, Indesign, Cinema 4D, entre outros.

Para o gerenciamento dos trabalhos em fase de execução, a Flex utiliza o sistema Operand, que gerencia todo o processo de produção, desde a abertura dos briefings até o faturamento dos trabalhos, o que garante a todos os departamentos um acompanhamento in time de todos os projetos executados pela agência. Nossos profissionais usam o Trello criando sessões de compartilhamento com cada cliente, para acompanhamento em tempo real de todas as demandas.

A Flex And também usa o RD Station para estratégias de inbound marketing para seus clientes. A agência também utiliza a plataforma Etus para agendamento de postagens, impulsionamentos e relatórios de redes sociais.

Todos os computadores possuem o antivírus Kaspersky Business Security instalado, garantindo proteção aos arquivos movimentados na agência. O software antivírus também controla todo o tráfego de informações na rede interna e Internet, bem como monitora, em tempo real, o servidor de e-mails, arquivos e de rede da empresa. Além da solução profissional de antivírus corporativo, a Flex possui um servidor (hardware) exclusivo para

solução de Firewall e Proxy Internet, utilizando sistema operacional Linux e o software de monitoramento de tráfego de Internet e rede Endian Firewall, o que fornece uma camada adicional de segurança a todas as informações e arquivos geridos que trafegam pela agência. Todo o cabeamento lógico e físico (pontos de rede) de computadores e servidores da agência é certificado dentro dos padrões internacionais (Categoria 6), o que garante uma melhor performance de transferência de arquivos dentro da empresa. Além disso, uma rede Wireless também é disponibilizada em tempo integral, servindo tanto ao público interno da Flex quanto a clientes em visita ou atendimento. Também possui no-breaks para garantir o fornecimento de energia em caso de queda da corrente elétrica e software específico que efetua backups (cópias de segurança) periódicos pré-agendados dos arquivos armazenados, a fim de que nenhuma informação de seus clientes seja perdida. Além disso, backups externos em dispositivos de armazenagem móvel (discos rígidos externos) são realizados semanalmente de forma a preservar a total integridade de dados.

Declaro, sob as penas da lei, que o aparelhamento técnico encontra-se em perfeitas condições de uso.


FLEX AND COMUNICAÇÃO
CNPJ 19.368.242.0001/60

RELAÇÃO NOMINAL DO PESSOAL ADEQUADO E DISPONÍVEL

André Moreira Nogueira – CEO Atendimento, Redator, Diretor de Criação e Planejamento.

André Moreira Nogueira, nascido em 1977, é Jornalista, formado pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Especialista em Publicidade e Propaganda pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). 27 anos de experiência em comunicação, 14 anos de docência em graduação e pós-graduação, lecionando em Faculdades e Universidades como Unifor, Fanor, FIC (hoje Estácio), coordenou o Curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade Católica do Ceará e o MBA em Marketing Digital da Faculdade Farias Brito. Ao longo da carreira conquistou diversos prêmios e construiu importantes cases, vencendo campanhas políticas para Prefeitura de Fortaleza, Senado, Deputado Federal, Unimed Fortaleza e OAB Ceará. Eleito o Profissional de Criação em 2017 e o Publicitário do Ano do Ceará no GP Verdes Mares 2019, Prêmio concedido pelo Sistema Verdes Mares de Comunicação. Foi por 2 vezes Diretor do Clube de Criação do Ceará, 2 vezes Diretor do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará. Teve passagens pelas maiores agências

  @flexandcomunicacao
(85) 99137.8483 - 2136.4277

Av. Washington Soares, 3663 | Torre 2 Sala 1207 - 12 andar
Edson Queiroz - Fortaleza - CE

do Ceará a seu tempo, Ágil Publicidade, Slogan Propaganda e Advance Comunicação. É CEO e Diretor de Criação e Planejamento da Flex And Comunicação desde 2009.

Vanessa F. Vigelis Nogueira - Diretora Geral e Financeira

Formada em Design de Moda pela Universidade Católica de Fortaleza, formanda em Administração de Empresas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) com MBA em Marketing Digital pela Faculdade Farias Brito. Tem vasta experiência em todos os setores da agência, tendo passado por Atendimento, Social Media, Planejamento, acumulando atualmente a Direção geral e de Mídia e Produção, mantendo o contato direto com veículos e fornecedores.

Clebia Pinto - Administrativo e Financeiro

Formada no curso de Processos Gerenciais pela faculdade Estácio Fic . Atuou como assistente administrativo durante 8 anos na Faculdade Católica do Ceará (antiga Faculdade Marista). Além disso, teve experiência administrativa em escolas de Fortaleza, como Farias Brito e Colégio Christus. Cursos e experiências em biblioteca, secretária acadêmica, coordenação de cursos, recepção, e assessoria de eventos. Atualmente Assistente Financeiro Administrativo na agência Flex And Comunicação.

Karla de Aquino - Direção de Arte

Graduada em Design e Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Estácio de Sá, já desempenha a função há 20 anos no mercado reunindo experiência com desenvolvimento estratégico institucional, corporativo, serviço, eventos e políticas públicas, criação de projetos, linha de criação em campanhas em comunicação integradas desde elaboração e execução nas plataformas on-line e off-line. Parte atualmente da Flex And Comunicação, já teve como clientes empresas como North Empreendimentos, Construtora Manhattan, Grupo Ancar, Grupo Partage, Shoppings em Fortaleza, Sobral, Caruaru, Campina Grande, Mato Grosso do Sul e São Paulo, grandes eventos como Fortal, Coca-Cola Music, Verão Vida e Arte, Siriguela, A3, Aviões do Forró e o reposicionamento no mercado do Xand Avião, além da Prefeitura de Fortaleza, Prefeitura de Juazeiro do Norte, Prefeitura de Barbalha e Governo do Estado do Ceará.

Henrique Araújo - Direção de Arte

Henrique Araújo. Redator Publicitário com mais de 6 anos de experiência na criação de campanhas on e off, assim como no desenvolvimento de ações e projetos para clientes dos mais variados segmentos. Além de sua passagem por algumas agências de Fortaleza, também trabalhou em produtoras de vídeo, agregando habilidades como operar câmeras e editar de vídeos pelo programa Adobe Premiere. Atualmente cursa o último semestre do curso de Publicidade e Propaganda no Centro Universitário Estácio do Ceará.

Licia Maia – Atendimento Publicitário

Lícia Maia. Formada em Comunicação Social- Jornalismo pela Universidade Federal do Cariri (UFCA). Atuou como assessora de comunicação do Festival Expocrato 2022, Festival Elos edição Cariri e Cajuína São Geraldo. Atuou também como repórter e chefe de redação do site de notícias Portal Badalo, como repórter e produtora da Rádio O Povo

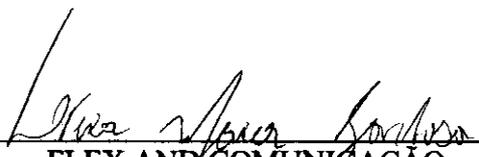
CBN Cariri e como analista de comunicação do Grupo Brisanet. Participou, quando na faculdade, de protocolo de intercâmbio entre a Universidade do Algarve e a UFCA, estudando um ano em Portugal.

Rubênia Rocha – MIDIA E PRODUÇÃO

Formada em Marketing pela Faculdade Estácio. Com 20 anos de experiência em publicidade e marketing atuando inicialmente como planejadora de mídia de grandes anunciantes como Banco do Nordeste, M Dias Branco e Governo do Ceará. Como supervisora de atendimento se especializou no segmento de contas institucionais e públicas, atendendo contas como Governo do Ceará, Banco do Nordeste, Oi Telecom, Prefeitura de Fortaleza, Correios e Ministério da Agricultura. Fez parte da equipe de marketing do Governo do Ceará na gestão Camilo Santana, 2015-2018, como analista de publicidade, atendendo as contas de saúde, educação, justiça, planejamento, Cidades, Detran e Turismo.

PESQUISA

A agência dispõe de informações e pesquisas regularmente atualizadas de audiência de TV e rádio, além de auditorias de circulação de jornais e revistas feitas pelo IVC Brasil, bem como assina e tem acesso a Pesquisas Ipsos Marplan (banco de dados qualitativo). Os Estudos Marplan EGM (Estudo Geral dos Meios) são um banco de dados single source de hábitos e atitudes do consumidor. Essa ferramenta ajuda a traçar o perfil do público-alvo do anunciante, para que seja possível analisar de forma mais eficaz os melhores meios de comunicação para cada campanha, defendendo de modo assertivo os planos de mídia pensados. A agência tem acesso aos filtros que correspondem a diversos segmentos, como os referentes a aspectos demográficos, a hábitos de consumo, a intenções de compra e a posse de bens, que são subdivididos em diferentes segmentos conforme a necessidade da agência, além de hábitos de consumo de mídia. Os softwares utilizados com o banco de dados Marplan são o SISEM Suíte, um tabulador que permite uma análise comparativa dos filtros, e o Tom Micro, que além de tabulador é um planejador, permitindo a construção de planilhas de programação. A Flex Comunicação disponibilizará essas informações de pesquisas e auditoria sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte durante a execução do contrato. Estudos Marplan (semestral e anual) – Estudos de hábitos de consumo de mídia e penetração do target.


FLEX AND COMUNICAÇÃO
CNPJ 19.368.242.0001/60

  @flexandcomunicacao
(85) 99137.8483 - 2136.4277

Av. Washington Soares, 3663 | Torre 2 Sala 1207 - 12 andar
Edson Queiroz - Fortaleza - CE



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 5 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

Concorrência Nº 2022.11.22.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integradamente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

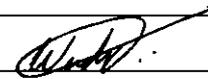
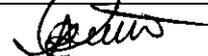
Data da Sessão : 14 de setembro de 2023
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos, abertos, analisados e julgados os envelopes nº 5 (Documentos de Habilitação) das empresas classificadas junto à Licitação modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a sessão. Fora destacado primeiramente que a presente sessão seria gravada (áudio e vídeo) pelo Departamento de Imprensa, em obediência a Lei Municipal nº 5.343/2022. Se fez presente à reunião a representante da empresa: **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 19.368.242/0001-60)**, neste ato representada pela senhora Licia Maia Barbosa, procuradora da empresa supracitada, conforme documento constante nos autos do processo. Desta feita, o senhor presidente, com o acatamento da licitante presente, concedeu o prazo de 15 (quinze) minutos para possíveis atrasos. Decorrido o prazo e como nenhuma outra licitante se fez presente, o senhor presidente determinou o recebimento do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supracitada. Aberto o mesmo, o senhor presidente disponibilizou toda a documentação para a representante da empresa analisar e rubricar. Desta feita, foi iniciada uma minudente análise junto a documentação apresentada, sendo realizada inclusive consultas online (via internet), para se saber se a licitante estava habilitada. Concluída a referida análise, a licitante **FLEX**

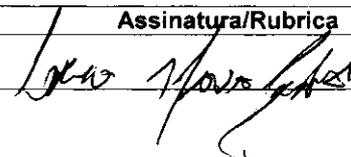


AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União, Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com o prazo de validade vencido, todavia, o senhor presidente determinou a realização de diligências no sentido de atestar a condição preexistente da licitante quanto a regularidade acima citada. Concluída a diligência, restou comprovada a regularidade da empresa licitante, em obediência aos Acórdãos nº 1211/2021 e 906/2022 do Tribunal de Contas da União - TCU. Desta forma, a empresa restou habilitada sem qualquer ressalva, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez a empresa **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** restou inabilitada, nos termos do item nº 9.8 do instrumento convocatório, por não ter apresentado os seus documentos de habilitação na presente sessão. Em ato contínuo, A Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME** vencedora final do certame licitatório. Por fim, fora informado que o presente julgamento seria publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, quando, a partir desta publicação, ficará aberto o prazo para a interposição de recursos junto a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim,  Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei e pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Licitante Participante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – ME	



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - NORTE
RUA DA PRAÇA, Nº 100 - 13060-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 754

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Outubro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade: Concorrência Pública Nº 006/2023-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas vias do Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 18 de Setembro de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-PE

O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 046-2023-PE, cujo objeto: aquisição de veículo de passeio para atender as necessidades do PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama em atendimento a Proposta 11285.246006/1220-08. O mesmo ocorrerá no site <https://novobmmnet.com.br> com início do acolhimento das propostas: 19/09/2023 às 09h00min. fim do acolhimento das propostas: 02/10/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 02/10/2023, às 08h10min; início de disputa de preços: 02/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://novobmmnet.com.br/>; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 18 de Setembro de 2023
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 2022.11.22.1

(ENVELOPES Nº 5)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 5 (Habilitação) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: Empresa Habilitada: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA por cumprimento integral as exigências do edital convocatório. Por sua vez, a empresa MULATO COMUNICAÇÃO LTDA restou inabilitada/desclassificada por não ter enviado os seus documentos de habilitação, nos termos do item editalício nº 9.8. Diante do exposto, a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora final do certame. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

WANDSON DE FREITAS PEREIRA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.20.1

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA TOMADA DE PREÇOS 2023.06.20.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa S A ENGENHARIA LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame licitatório modalidade Tomada de Preços 2023.06.20.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal 8.666/93. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3199-0363.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo ônibus) destinados ao transporte dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.1509.001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.1509.001/SECSA, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes e de consumo a serem utilizados no Processo de Castração - Convênio 930148/2022, de interesse da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Norte-CE. A partir da data 20 de setembro de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 05/10/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 05/10/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2023
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.1107-001/PMLN

FOLHA Nº 723

Repetição

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que tendo em vista que não houve interessados para o Pregão Eletrônico nº 2023.1107-001/PMLN, ocorrido no dia 28/08/2023, às 10h:00min, ficou declarado deserto. Sendo assim, será realizado a Republicação do procedimento licitatório para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, destinados a atender às necessidades e demandas das diversas Secretarias de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 20 de setembro de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 02/10/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 02/10/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2023
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.1209-002/SEMAS

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados a Alteração ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.1209-002/SEMAS, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, permanentes, contratações de serviços gráficos, combustível tipo óleo diesel e um veículo adaptado tipo micro-ônibus para a realização do Projeto Simbora Viajar Oriundos do Plano de Trabalho e Convênio Nº 041235/2021 atendendo as necessidades do CRAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro do Norte/CE. Assim, o prazo de encerramento para cadastro de proposta dar-se-á em 04/10/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 04/10/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2023
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.035/2023-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de outubro de 2023, às 09:00h (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.035/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a drenagem e pavimentação da Avenida Contorno Norte (Edson Magalhães) - Conjunto Industrial, em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 15 de setembro de 2023
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.005/2023-PERP

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de cortinas e equipamentos técnicos para o teatro municipal Dr. Pedro Gomes de Matos, de interesse da Fundação Viva Maranguape de Turismo, Esporte e Cultura - FTPEC. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura das propostas agendada para o dia 22 de setembro de 2023, às 10:00 horas, FOI ADIADA para o dia 02 de outubro de 2023, às 10:00 horas. O cadastramento das propostas será até o dia 02/10/2023 às 09h00min. Início da Disputa de Lances dia 02/10/2023 às 10h00min(horário de Brasília). Permanecem inalterados as demais cláusulas editalícias.

Maranguape/CE, 18 de setembro de 2023
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-TP

Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão de Permanente Licitação torna público que no próximo dia 21 de Setembro de 2023, às 10h, estará abrindo, em sessão pública, as Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 00.001/2023-TP, cujo OBJETO: são os Serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e processamento de dados, na elaboração de GFIP, CAGED, DCTF e RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), bem como acompanhamento de certidões negativas, parcelamentos federais e previdenciários de responsabilidade do Município de Monsenhor Tabosa, prestados junto as Unidades Gestoras.

Monsenhor Tabosa-CE, 18 de Setembro de 2023.
TIAGO DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE007/2023

O Município de NOVA RUSSAS CE torna público que a partir das 12:00h do dia 20 de setembro de 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE007/2023, cujo objeto versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 DE OUTUBRO DE 2023 DAS 08:30 AS 09:00H. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 03 DE OUTUBRO DE 2023 AS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://fmc.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas/CE, 18 de setembro de 2023
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAÇÃO MARTINS
Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DE FORMA RESUMIDA O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.11.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA DA LAJE - DIST. DE VALENÇA (MIGUEL XAVIER) - ESTRADA QUE LIGA DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) A JUAZEIRO DO NORTE - ST. BARRA DA LAJE - DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) - RIO GENIPEIRO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023, AS 08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO O PRESIDENTE DA CPL JUNTAMENTE COM A COMISSÃO APÓS FAZER O JULGAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS PARTICIPANTES, SENDO PROFERIDO O RESULTADO, FICANDO ASSIM DEVIDAMENTE HABILITADAS AS EMPRESAS: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.572.609/0001-99. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.166.388/0001-66. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.106.785/0001-51. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.397.954/0001-52. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.916.240/0001-07. CONSTRUTORA EXITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.147.269/0001-93. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.690.855/0001-94. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.043.276/0001-33. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.621.138/0001-85. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.754.240/0001-75. ROMA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37 E M JOSINEIDE LIMA MELO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.957.984/0001-54. POR CUMPRIREM NA INTEGRA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. AS DEMAIS EMPRESAS FICARAM INABILITADAS PELOS MOTIVOS QUE ESTÃO DESCRITOS NA ATA DE JULGAMENTO. ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ, NO ENDEREÇO SITUADO A RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N - CENTRO, NO HORÁRIO DE 08:00 HORAS AS 12:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3547-1112 E TAMBÉM PELO E-MAIL: PREFEITURAMCARIRIACU@HOTMAIL.COM E A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AS CONTRAS RAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) FICA MARCADA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, AS 09:00 HORAS NO MESMO ENDEREÇO CITADO ACIMA. CARIRIACU-CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0703.02/2023, cujo o objeto é a serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca na Sede, Sítio e Distritos do Município de Alcântaras-Ce, conforme projeto básico: Empresa(s) Habilitada(s): W M Arcaño Engenharia-ME, inscrita no CNPJ nº 38.610.780/0001-64, F Airton Victor -ME, inscrita no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, L B Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.454.732/0001-76, Inova Serviços de Construções de Edifícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.472.019/0001-03, Prime Construções e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, JRA Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.955.838/0001-74, Tecta Construções e Serviços, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, Saraliss Construções LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.332.613/0001-73 por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): T Sousa de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ no 24.959.960/0001-41, F. Alisson Zuza do Nascimento -ME, inscrita no CNPJ no 47.145.561/0001-42, F M Cruz de Sousa -ME, inscrita no CNPJ no 30.192.023/0001-06, Geane Brandão-MEI, inscrita no CNPJ no 10.55.122/0001-05, Francisco Tiago Lemos Oliveira-MEI, inscrita no CNPJ no 40.904.276/0001-19, Avante Empreendimentos -ME, inscrita no CNPJ no 49.113.318/0001-04, N Landy Boto Portela-ME, inscrita no CNPJ no 23.347.561/0001-67, R P Construções e Locações-ME, inscrita no CNPJ no 12.338.927/0001-15, RSM Construções LTDA, inscrita no CNPJ no 33.159.524/0001-89, Ellus Serviços LTDA, inscrita no CNPJ no 26.723.179/0001-07, WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ no 10.932.123/0001-14, Consbtral Construções & Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ no 07.544.576/0001-69, Construtora AC LTDA, inscrita no CNPJ no 35.411.699/0001-67, Ramilos Construções LTDA, inscrita no CNPJ no 09.060.561/0001-50, Conserbas Construções e Serviços EIRELI-ME, inscrita no CNPJ no 17.452.767/0001-54, Abrav Construções Serviços e Eventos -EPP, inscrita no CNPJ no 12.044.788/0001-17 e MH Boto Comercio-MEI, inscrita no CNPJ no 31.786.375/0001-52 por descumprirem as exigências editalícias. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 26 de setembro de 2023, às 08:30 horas. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023 A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **Empresas Habilitadas:** 01. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 03. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 04. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; 05. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 06. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 07. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 08. COPA ENGENHARIA LTDA; 09. GTM ENGENHARIA LTDA; 10. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; 11. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; 12. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; 13. ARN CONSTRUÇÕES LTDA; 14. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 15. CLPT CONSTRUTORA LTDA; 16. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 17. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME; 18. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 19. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - EPP; 20. AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; 21. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME; 22. CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; 23. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Empresas Inabilitadas:** 01. AOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 02. ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; 03. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 04. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 05. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 06. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu-CE, 18 de Setembro de 2023 - José Higo dos Reis Rocha - Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE)

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Julgamento (Envelopes nº 5) - Concorrência nº 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 5 (Habilitação) das empresas participantes referente a certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: Empresa Habilitada: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA por cumprimento integral as exigências do edital convocatório. Por sua vez, a empresa MULATO COMUNICAÇÃO LTDA restou inabilitada/desclassificada por não ter enviado os seus documentos de habilitação, nos termos do item editalício nº 9.8. Diante do exposto, a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora final do certame. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Aviso de Interposição de Recursos - Tomada de Preços nº 2023.06.20.1 - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa S A ENGENHARIA LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.20.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Envelopes nº 5) – Concorrência nº 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 5 (Habilitação) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: Empresa Habilitada: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA por cumprimento integral as exigências do edital convocatório. Por sua vez, a empresa MULATO COMUNICAÇÃO LTDA restou inabilitada/desclassificada por não ter enviado os seus documentos de habilitação, nos termos do item editalício nº 9.8. Diante do exposto, a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora final do certame. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos – Tomada de Preços nº 2023.06.20.1 - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa S A ENGENHARIA LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.20.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo ônibus) destinados ao transporte dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 18 de setembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.12.1. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia industrial especializada no processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega de roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CENTRO WASH LTDA inscrito no CNPJ nº 41.771.364/0001-52 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Lavanderia Industrial Hospitalar, no valor global de R\$ 1.565.303,04 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 30 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 7864

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará – Aviso do Resultado da Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará torna público para o conhecimento dos interessados de forma resumida o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.08.23.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSA EM ÁREAS URBANAS (DIVERSAS VIAS) E VIAS URBANAS (DIVERSAS RUAS) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAGUÁ-CE.** Após análise dos documentos apresentados na sessão do dia 14 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação o Presidente da CPL juntamente com a comissão após fazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes, sendo proferido o resultado, ficando assim devidamente habilitadas as empresas: **S.A. ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91, **AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.372.042/0001-84, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, **II B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, **A3 CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 13.405.171/0001-33, **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.275.820/0001-11, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.113.297/0001-99, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.932.172/0001-14, **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64, **CONSTRUTORA EXITO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93, **NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.595.702/0001-08, **BBB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.577.254/0001-00, **D V R DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ nº 22.387.147/0001-11, **RL ROMA CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.572.608/0001-99, **CONSTRUTORA ASTRONITUA,** inscrita no CNPJ nº 03.422.145/0001-20, **BAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.166.489/0001-66, **JJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.545.944/0001-75, **ECUS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.704.407/0001-80, **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.551.379/0001-01, **A.L.L. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, **E.L.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.917.131/0001-16. Por cumprirem na íntegra as exigências editalícias. As demais empresas ficaram inabilitadas pelos motivos que estão descritos na ATA de julgamento. ATA de julgamento da documentação está à disposição dos interessados junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará, no endereço Situada à Rua Parque Recreio Paraíso S/N - Centro, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1112 e também pelo e-mail: prefeitura@caririaguac.com.br e a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para as contras razões conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, a abertura da(s) Proposta(s) de Preço(s) fica marcada para o dia 28 de Setembro de 2023, às 14:00 horas no mesmo endereço citado acima. Caririaguá-Ceará, Em 18 de Setembro de 2023. **José Lenos Bessa Batista** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Envelopes nº 5) – Concorrência nº 2022.11.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 5 (Habilitação) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: Empresa Habilitada: **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA** por cumprimento integral as exigências do edital convocatório. Por sua vez, a empresa **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** restou inabilitada/desclassificada por não ter enviado os seus documentos de habilitação, nos termos do item editalício nº 8.8. Diante do exposto, a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA** sagrou-se vencedora final do certame. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte-CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte-CE, 14 de setembro de 2023. **Wanderson de Freitas Pereira** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Interposição de Recursos – Tomada de Preços nº 2023.06.20.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **S.A. ENGENHARIA LTDA** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.20.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2023. **José Maria Ferreira Pontes Neto** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

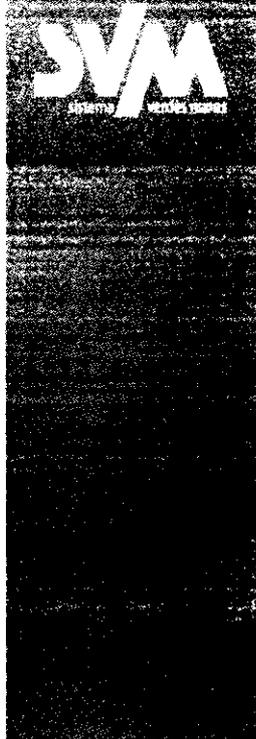
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.portalcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.18.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos (tipo ônibus) destinados ao transporte dos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2023, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: prefeitura@juazeirodo.nor.te.ce.gov.br. Juazeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2023. **Pedro Henrique Cândido de Lira** - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará – Aviso do Resultado da Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará torna público para o conhecimento dos interessados de forma resumida o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.08.11.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA DA LAJE - (DIST. DE VALENÇA (MIGUEL XAVIER) - ESTRADA QUE LIGA DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) A JUAZEIRO DO NORTE - ST. BARRA DA LAJE - DIST. VALENÇA (MIGUEL XAVIER) - RIO GENIPAPEIRO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAGUÁ-CE.** Após análise dos documentos apresentados na sessão do dia 05 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação o Presidente da CPL juntamente com a comissão após fazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes, sendo proferido o resultado, ficando assim devidamente habilitadas as empresas: **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.572.608/0001-99, **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.166.388/0001-66, **II B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64, **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.397.954/0001-52, **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, **CONSTRUTORA EXITO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.932.173/0001-14, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, **A.L.L. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA,** inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75, **ROMA CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37 e **AL JOSINEIDE LIMA MELO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.957.984/0001-54. Por cumprirem na íntegra as exigências editalícias. As demais empresas ficaram inabilitadas pelos motivos que estão descritos na ATA de julgamento. ATA de julgamento da documentação está à disposição dos interessados junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará, no endereço Situada à Rua Parque Recreio Paraíso S/N - Centro, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1112 e também pelo e-mail: prefeitura@caririaguac.com.br e a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para as contras razões conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, a abertura da(s) Proposta(s) de Preço(s) fica marcada para o dia 28 de Setembro de 2023, às 09:00 horas no mesmo endereço citado acima. Caririaguá-Ceará, Em 18 de Setembro de 2023. **José Lenos Bessa Batista** - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará – Aviso de Licitação. O Presidente da comissão de licitação (CPL) da Prefeitura municipal de Caririaguá-Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Outubro de 2023, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.09.12.01, do tipo menor preço, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS: META 01 – A E META 02 – B: REFORMA DA F.E.I.F. JOAQUIM ALVES FEITOSA E QUADRA POLIESPORTIVA E META 03 – C – OBRA: CONTRATAÇÃO DE NOVA SEDE DO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA F.E.I.F. – JOAQUIM ALVES FEITOSA. – VILA FEITOSA - S/N – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAGUÁ-CE.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaguá - Ceará, Caririaguá-Ceará, Em 18 de Setembro de 2023. **José Lenos Bessa Batista** - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaguá – Aviso de Licitação. O Presidente da comissão de licitação (CPL) da Prefeitura municipal de Caririaguá-Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Outubro de 2023, às 11:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.09.12.02, do tipo menor preço, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA: META 02 – B – RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO RIACHO SECO DO MEIO – ST. RIACHO SECO DO MEIO – DISTRITO DE VILA FEITOSA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAGUÁ-CE.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaguá - Ceará, Caririaguá-Ceará, Em 18 de Setembro de 2023. **José Lenos Bessa Batista** - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaguá-Ceará – Aviso de Anulação de Licitação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e suas posteriores alterações e Decreto 10024/2019, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririaguá-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 2023.06.05.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOILHIMENTO, TRANSPORTE, REFEIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAGUÁ, PARA ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS EM FORTALEZA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAGUÁ-CEARÁ**, foi ANULADA. O Termo de Anulação está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaguá-Ceará, Caririaguá-Ceará, Em 18 de Setembro de 2023. **José Lenos Bessa Batista** - Pregoeiro Oficial.





- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência Nº 2022.11.22.1

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integradamente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência Nº 2022.11.22.1**, declarando vencedora do certame a seguinte Licitante: a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, sendo que o valor global estimado da licitação é de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais); Percentual de **desconto** a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de **honorários** a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos do processo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Wandson de Freitas Pereira
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto
Membro: Romana Alves Santos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2022.11.22.1**, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, sendo que o valor global estimado da licitação é de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais); Percentual de **desconto** a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de **honorários** a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos.

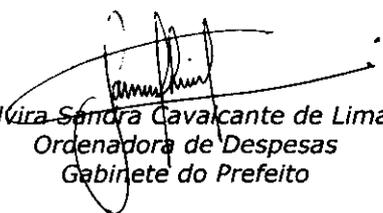
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

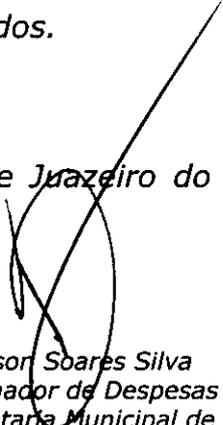
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura dos instrumentos contratuais no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

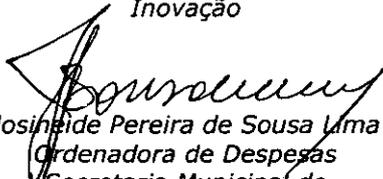
Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Outubro de 2023.


Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito


Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho


Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude


Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.11.22.1. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integradamente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedora:** a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME, sendo que o valor global estimado da licitação é de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais); Percentual de **desconto** a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de **honorários** a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito; Wilson Soares Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Francimones Rolim de Albuquerque – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Pergentina Parente Jardim Catunda – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Renato Wilamis de Lima Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Vanderlúcio Lopes Pereira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e Leandro Saraiva Dantas de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Concorrência nº 2023.09.13.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente instrumento corrigir o erro de digitação constante no item 11.3 do Termo de Referência. Passando a ser da seguinte forma: onde lê-se: "Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega da proposta, quatro (01) profissional contábil". Leia-se: "Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega da proposta, um (01) profissional contábil". Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.10.09.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.10.09.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículo automotor, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 09 de outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.11.22.1. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por agências

de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integradamente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME, sendo que o valor global estimado da licitação é de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscientos e quarenta mil reais); Percentual de desconto a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de honorários a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito; Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
 QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na modernização e Reforma do Ginásio Poliesportivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE. Contrato Administrativo firmado em 06 de dezembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 11,17% do contrato. Signatários: José Bendimar de Lima Junior Neto e Antônio Olirio Teixeira Júnior.

Data de assinatura do aditivo: 06 de outubro de 2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Concorrência Nº 2022.11.22.1

Razão Social: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME

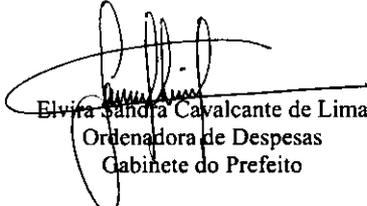
CNPJ: 19.368.242/0001-60

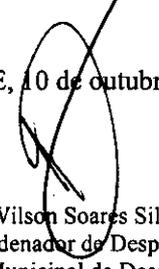
Endereço: Av. Washington Soares, nº 3663 - sala 1207 - torre 2, Edson Queiroz, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio das suas Unidades Gestoras, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integradamente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2023.


Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito

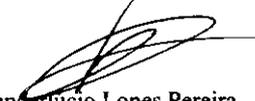

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação


Francimenes Rêgo de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Joséneide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Trabalho


Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


José Benedito de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude


Leandro Saratya Damas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Recebido:



Documento assinado digitalmente
SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Data: 10/10/2023 15:57:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

.....
FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO 2023.10.10-0001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Elvira Sandra Cavalcante de Lima, residente e domiciliado(a) nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Washington Soares, nº 3663 - sala 1207 - torre 2 - Edson Queiroz - CEP: 60.811-341 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.242/0001-60, neste ato representada por Sônia Maria Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 036.510.233-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade MELHOR TÉCNICA E PREÇO nº 2022.11.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços de publicidade visando atender as demandas da PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II), partes integrantes e inseparáveis do presente Edital, nos termos da planilha a seguir:

Item	Especificação	Und	Prazo de Execução	Valor Estimado	Percentual de Desconto	Percentual de Honorários
1	Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integralmente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública do(a) Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12 meses	1.000.000,00 (um milhão de reais)	51% (cinquenta e um por cento)	9,9% (nove vírgula nove por cento)

§1º Os serviços devem observar o caráter educativo, informativo e de orientação social e se incluem dentro do conceito de "serviço de publicidade" expresso no art. 2º da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010:



§2º Na execução do objeto da presente contratação, não será permitida a prestação dos seguintes serviços: assessoria de imprensa, relações públicas, promoções, patrocínios, organização de eventos e montagem de feiras e exposições.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento tem por fundamentação legal, a da Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas através das Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e pelo estabelecido no Processo Licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta, em regime de empreitada a preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executadas acham-se especificados e detalhados no Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II), que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, consoante disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/83 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, Percentual de **desconto** a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de **honorários** a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos, para o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0003.2.002	3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 73488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, em até **5 (cinco) dias úteis** do mês seguinte ao da prestação do serviço, ficando condicionado a execução dos serviços e terá as parcelas apuradas mensalmente que corresponderão aos serviços atestados efetivamente no período de cada mês civil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e atesto do gestor técnico da contratação, designado pela **INTERVENIENTE**;

§1º) Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada após o prazo constante desta cláusula, esta será paga em até **05 (cinco) dias** a contar de sua apresentação;

§2º) Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a **CONTRATADA** deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior;

§3º) A devolução da Fatura não aprovada pela **CONTRATANTE** e/ou pela **INTERVENIENTE**, por conter incorreções, não poderá servir de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços;

§4º) As faturas deverão ser entregues no Gabinete do Prefeito sob o protocolo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços faturados, devidamente acompanhadas de cópia de comprovantes de quitação das obrigações patronais referentes ao mês anterior da prestação dos serviços faturados. Após análise técnica feita pelo gestor da contratação sobre os serviços realizados, que, se aprovadas, as referidas faturas serão atestadas e enviadas ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para análise fiscal e posterior pagamento;

§5º) Serão descontados, mensalmente, da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;

§6º) A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso seja constatado que a **CONTRATADA** não cumpriu quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

§7º) Os períodos de atraso por culpa da **CONTRATADA** e aqueles decorrentes de atrasos nos pagamentos, motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da **CONTRATADA**, não serão computados para efeito de atualização monetária de preços;

§8º) Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:

a) **Custos internos**, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, conforme percentual de desconto apresentado pela **CONTRATADA** na proposta de preços;

b) Honorários (em percentual) de até 15% (quinze por cento), de acordo com o constante da proposta de preços da **CONTRATADA**, a serem cobrados da **CONTRATANTE**, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da **INTERVENIENTE**;

§9º) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência, quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente ao contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

§10º) Sobre o valor das faturas de serviços de veiculação que tenham sido contemplados com "desconto de agência" não incidirão os honorários sobre os serviços e suprimentos externos contratados;

§11º) Os honorários sobre os custos comprovados dos serviços autorizados e executados por terceiros não deverão incidir sobre os tributos que forem adicionados aos preços desses serviços;

§12º) Na reutilização de peças publicitárias por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual sobre o cachê original a ser pago pela **CONTRATANTE** a atores, modelos e locutores, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de **no máximo 30%** (trinta por cento);

§13º) Na reutilização de peças publicitárias por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual sobre o valor dos direitos autorais de obras consagradas incorporadas a peças publicitárias a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores desses direitos será de **no máximo 30%** (trinta por cento).

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma e termos reportados neste instrumento contratual e especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos, bem como na sua proposta de preços, sendo de sua responsabilidade, ainda, o seguinte:

1. Arcar com todos os custos relativos aos encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à mão-de-obra empregada na execução dos serviços, bem como, impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros valores que incidam, direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, ficando obrigada a apresentar, em suas faturas, separadamente, o montante dos impostos que correspondam a cada pagamento;
2. Responder por danos causados à **CONTRATANTE**, a **INTERVENIENTE** ou a **TERCEIROS**, decorrentes de falhas ou irregularidades na execução dos serviços e que tenham ocorrido por sua culpa ou por ação ou omissão de seus agentes. A **CONTRATADA** responderá apenas por perdas e danos que ocorrerem durante o prazo de vigência deste contrato e que forem comunicados à **CONTRATADA**, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento dos danos causados, desde que este conhecimento se dê em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do fato que deu origem ao dano e que este dano seja de possível constatação;
3. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** e pela **INTERVENIENTE**, guardando o sigilo necessário das informações que vier a tomar conhecimento em razão das suas atividades contratuais;
5. Não vincular pagamentos de sua responsabilidade, aos compromissos decorrentes do presente Contrato;
6. Atender com presteza as reclamações da **INTERVENIENTE** sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7. Ressarcir à **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da **INTERVENIENTE**, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
8. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção do pessoal responsável pela execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
9. Os serviços deverão ser executados, conforme venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, com a prévia aprovação da **INTERVENIENTE**, devendo ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pela **Secretaria Executiva de Imprensa da INTERVENIENTE**;
10. Todo serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** deverá ser precedido da apresentação do competente projeto de apropriação de custos, o qual, após aprovação prévia da **INTERVENIENTE**, gerará a expedição de Ordem de Execução de Serviços, a ser expedida pela **Secretaria Executiva de Imprensa da INTERVENIENTE**, onde constarão as especificações dos serviços, os preços (planilhas de custos/orçamento) e os prazos de execução, devendo ser orçado o valor de cada um dos serviços em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, à sua compatibilidade com os preços de mercado, sob pena de responsabilidade civil;
11. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer à **CONTRATADA** bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 12.232 de 29 de abril de 2010.
12. O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no item anterior exigirá sempre a apresentação pela **CONTRATADA ao CONTRATANTE** de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
13. A **CONTRATADA** procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
14. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no item anterior.
15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao **CONTRATANTE** para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.
16. Pertencem ao **CONTRATANTE** as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou replicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 737

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17. A **CONTRATADA** deverá durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

18. Todos os serviços realizados serão documentados através da apresentação dos respectivos comprovantes de veiculação, bem como cópias das faturas e duplicatas quitadas emitidas;

19. Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto, sendo vedada a subcontratação dos serviços objeto do contrato

20. Os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, fotolito, VT, filmes, etc.), inclusive fotos compradas para uso em outdoor ou peça gráfica, ficarão sob a guarda da **CONTRATADA**, mas disponíveis durante a vigência do contrato, para a **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE**, que poderá, a seu critério, requisitar, através da **INTERVENIENTE**, cópias dos originais para comprovação da prestação dos serviços e arquivo próprio, vedada a transferência a agentes de qualquer espécie ou uso, além das finalidades solicitadas em plano de campanha específica;

21. A **CONTRATADA** deverá ceder à **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/ INTERVENIENTE**, durante a vigência do contrato, os direitos patrimoniais de uso de ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças publicitárias (fotos e material gráfico, eletrônico e multimídia), softwares, CDs, imagens brutas, em filme ou VT, composições, arranjos, execução de trilha sonora e jingles, animação, pantomima, publicações editoriais e quaisquer outras modalidades de publicidade existentes ou que venham a ser inventadas de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato;

22. A **CONTRATADA** se compromete a realizar por escrito, a contratação de terceiros para produção de peças publicitárias e a prestação de outros serviços, onde deverá explicitar a cessão, durante a vigência do contrato, à **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/INTERVENIENTE**, do uso das referidas peças publicitárias e do material bruto;

23. A **CONTRATANTE** considerará como inclusa nos custos de produção, qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, durante a vigência do contrato;

24. A **CONTRATADA** se compromete a negociar as melhores condições de preços até os percentuais máximos de 30% (trinta por cento) para os direitos de imagens e som de voz (atores, modelos e locutores) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilização de peças publicitárias produzidas durante a vigência deste Contrato;

25. A **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Único - A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1. Dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer alteração no presente contrato, ficando expressamente esclarecido que qualquer alteração contratual deverá ser submetida previamente à apreciação da **INTERVENIENTE**;
2. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando constatado pela **CONTRATANTE** e /ou **INTERVENIENTE**, que as mesmas estão inexatas ou desacompanhadas dos documentos exigidos neste contrato;
3. Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços, objeto do presente instrumento contratual;
4. A **INTERVENIENTE** prestará, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA**, informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
5. No ato da liquidação da despesa, o setor de contabilidade da **CONTRATANTE** deverá comunicar no que couber, aos órgãos responsáveis pela arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
6. A **INTERVENIENTE** deverá advertir a **CONTRATADA** sobre eventuais faltas na execução dos serviços.
7. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.
8. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

As **CONTRATADAS** prestarão, por ocasião da assinatura deste Contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada em 1% (um por cento) do valor total contratado, podendo optar por uma das modalidades previstos no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO (com a identificação do depositante/licitante), a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 084-5, Agência nº 0032 – Caixa Econômica Federal ou Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 – Banco do Brasil, dentro do prazo previsto no item 17.1 do edital convocatório, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após a sua compensação;
- b) Os Títulos da Dívida Pública devem ser emitidos em forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, (conforme Inciso I do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004);
- c) Nas modalidades “FIANÇA BANCÁRIA ou SEGURO GARANTIA”, o beneficiário será a DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ nº 07.974.082/0001-14. As referidas modalidades somente serão aceitas desde que tenham anexo a comprovação dos poderes das pessoas físicas signatárias dos documentos;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha: 739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

d) Cumprido fielmente o Contrato, a garantia prestada será restituída à **CONTRATADA**, descontados eventuais débitos que esta vier a ter com a **CONTRATANTE**;

d.1) A garantia somente será liberada após a comprovação do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA**, mediante cópia autenticada de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referente ao mês anterior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS

Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

§1º) A fiscalização técnica dos serviços será levada a efeito pela **INTERVENIENTE**, através de gestores, com poderes para auditar o contrato e sua execução, nomeados por Portaria, entre os servidores da **INTERVENIENTE**, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA** e, no que couber, da **CONTRATANTE**:

a. O acompanhamento da execução dos serviços e a sua fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE** através da **INTERVENIENTE**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a ação funcional por parte destes;

b. Compete especificamente à Fiscalização:

b.1) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral do estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) e Briefing (Anexo II) do Edital, que integram este instrumento;

b.2) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

b.3) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;

b.4) Advertir a **CONTRATADA** sobre eventuais faltas na execução dos serviços.

§ 2º - O Gestor deste Contrato será o(a) Sr(a). Elvira Sandra Cavalcante de Lima, sendo que o fiscal do contrato será designado pela Unidade Gestora, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Os recebimentos dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Pela inexecução total ou parcial de Contrato, bem como, pela inexecução dos níveis de serviços e requisitos técnicos requeridos no Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II) do Edital, integrantes deste instrumento, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa em processo administrativo específico, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa, de até 5% (cinco) sobre o valor total do Contrato, a critério da **CONTRATANTE**, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que a **CONTRATADA** tenha ressarcido à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

e. Multa de mora de até 1,00% (um por cento) do valor mensal relativo ao faturamento do mês da infração, por dia de atraso, na implantação ou execução dos serviços contratados, tudo conforme apuração em procedimento administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a aplicação das penalidades, deverá ser observado:

a. A autuação deverá acontecer tão logo se verifique a ocorrência, restando à **CONTRATADA**, o prazo de 10(dez) dias úteis para a apresentação da defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE**;

b. Decorrido o prazo de defesa sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se a ocorrência for considerada procedente, a mesma será notificada que o valor devido será deduzido da primeira fatura a ser apresentada;

c. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos a contar da notificação da ocorrência, a **CONTRATADA** cometer a mesma ou outra infração, cabendo-lhe, neste caso, a aplicação **EM DOBRO** das multas correspondentes, sem prejuízo das outras penalidades;

d. Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e também, nos casos de Falência, Concordata ou Dissolução da **CONTRATADA**, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceituação dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.032/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO

O presente Contrato obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VISTO E DO REGISTRO

O presente Contrato, após obedecer às formalidades legais, conterà obrigatoriamente o visto da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento contratual e seus Termos Aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Juazeiro do Norte, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2023.

Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Gabinete do Prefeito
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Data: 10/10/2023 16:16:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Flávia Danielle O. do Nascimento - CPF 03614394310
2 - Sonia Maria R. da Silva - CPF 83536837368



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO 2023.10.10-0002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, residente e domiciliado(a) nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Washington Soares, nº 3663 - sala 1207 - torre 2 - Edson Queiroz - CEP: 60.811-341 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.242/0001-60, neste ato representada por Sônia Maria Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 036.510.233-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade MELHOR TÉCNICA E PREÇO nº 2022.11.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços de publicidade visando atender as demandas da PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II), partes integrantes e inseparáveis do presente Edital, nos termos da planilha a seguir:

Item	Especificação	Und	Prazo de Execução	Valor Estimado	Percentual de Desconto	Percentual de Honorários
1	Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integralmente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública do(a) Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE .	Mês	12 meses	100.000,00 (cem mil reais)	51% (cinquenta e um por cento)	9,9% (nove vírgula nove)

§1º Os serviços devem observar o caráter educativo, informativo e de orientação social e se incluem dentro do conceito de "serviço de publicidade" expresso no art. 2º da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 243

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

§2º Na execução do objeto da presente contratação, não será permitida a prestação dos seguintes serviços: assessoria de imprensa, relações públicas, promoções, patrocínios, organização de eventos e montagem de feiras e exposições.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento tem por fundamentação legal, a da Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas através das Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e pelo estabelecido no Processo Licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta, em regime de empreitada a preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executadas acham-se especificados e detalhados no Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II), que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, consoante disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/83 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – O valor global estimado da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, Percentual de **desconto** a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de **honorários** a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos, para o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, em até **5 (cinco) dias úteis** do mês seguinte ao da prestação do serviço, ficando condicionado a execução dos serviços e terá as parcelas apuradas mensalmente que corresponderão aos serviços atestados efetivamente no período de cada mês civil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e atesto do gestor técnico da contratação, designado pela **INTERVENIENTE**;

§1º) Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada após o prazo constante desta cláusula, esta será paga em até **05 (cinco) dias** a contar de sua apresentação;

§2º) Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a **CONTRATADA** deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior;

§3º) A devolução da Fatura não aprovada pela **CONTRATANTE** e/ou pela **INTERVENIENTE**, por conter incorreções, não poderá servir de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços;

§4º) As faturas deverão ser entregues no Secretaria Municipal de Finanças sob o protocolo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços faturados, devidamente acompanhadas de cópia de comprovantes de quitação das obrigações patronais referentes ao mês anterior da prestação dos serviços faturados. Após análise técnica feita pelo gestor da contratação sobre os serviços realizados, que, se aprovadas, as referidas faturas serão atestadas e enviadas ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para análise fiscal e posterior pagamento;

§5º) Serão descontados, mensalmente, da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;

§6º) A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso seja constatado que a **CONTRATADA** não cumpriu quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

§7º) Os períodos de atraso por culpa da **CONTRATADA** e aqueles decorrentes de atrasos nos pagamentos, motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da **CONTRATADA**, não serão computados para efeito de atualização monetária de preços;

§8º) Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:

a) **Custos internos**, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, conforme percentual de desconto apresentado pela **CONTRATADA** na proposta de preços;

b) Honorários (em percentual) de até 15% (quinze por cento), de acordo com o constante da proposta de preços da **CONTRATADA**, a serem cobrados da **CONTRATANTE**, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da **INTERVENIENTE**;

§9º) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência, quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente ao contrato;



§10º) Sobre o valor das faturas de serviços de veiculação que tenham sido contemplados com "desconto de agência" não incidirão os honorários sobre os serviços e suprimentos externos contratados;

§11º) Os honorários sobre os custos comprovados dos serviços autorizados e executados por terceiros não deverão incidir sobre os tributos que forem adicionados aos preços desses serviços;

§12º) Na reutilização de peças publicitárias por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual sobre o cachê original a ser pago pela **CONTRATANTE** a atores, modelos e locutores, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de **no máximo 30%** (trinta por cento);

§13º) Na reutilização de peças publicitárias por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual sobre o valor dos direitos autorais de obras consagradas incorporadas a peças publicitárias a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores desses direitos será de **no máximo 30%** (trinta por cento).

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma e termos reportados neste instrumento contratual e especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos, bem como na sua proposta de preços, sendo de sua responsabilidade, ainda, o seguinte:

1. Arcar com todos os custos relativos aos encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à mão-de-obra empregada na execução dos serviços, bem como, impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros valores que incidam, direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, ficando obrigada a apresentar, em suas faturas, separadamente, o montante dos impostos que correspondam a cada pagamento;
2. Responder por danos causados à **CONTRATANTE**, a **INTERVENIENTE** ou a **TERCEIROS**, decorrentes de falhas ou irregularidades na execução dos serviços e que tenham ocorrido por sua culpa ou por ação ou omissão de seus agentes. A **CONTRATADA** responderá apenas por perdas e danos que ocorrerem durante o prazo de vigência deste contrato e que forem comunicados à **CONTRATADA**, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento dos danos causados, desde que este conhecimento se dê em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do fato que deu origem ao dano e que este dano seja de possível constatação;
3. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** e pela **INTERVENIENTE**, guardando o sigilo necessário das informações que vier a tomar conhecimento em razão das suas atividades contratuais;
5. Não vincular pagamentos de sua responsabilidade, aos compromissos decorrentes do presente Contrato;
6. Atender com presteza as reclamações da **INTERVENIENTE** sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7. Ressarcir à **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da **INTERVENIENTE**, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
8. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção do pessoal responsável pela execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
9. Os serviços deverão ser executados, conforme venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, com a prévia aprovação da **INTERVENIENTE**, devendo ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pela **Secretaria Executiva de Imprensa da INTERVENIENTE**;
10. Todo serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** deverá ser precedido da apresentação do competente projeto de apropriação de custos, o qual, após aprovação prévia da **INTERVENIENTE**, gerará a expedição de Ordem de Execução de Serviços, a ser expedida pela **Secretaria Executiva de Imprensa da INTERVENIENTE**, onde constarão as especificações dos serviços, os preços (planilhas de custos/orçamento) e os prazos de execução, devendo ser orçado o valor de cada um dos serviços em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, à sua compatibilidade com os preços de mercado, sob pena de responsabilidade civil;
11. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer à **CONTRATADA** bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 12.232 de 29 de abril de 2010.
12. O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no item anterior exigirá sempre a apresentação pela **CONTRATADA ao CONTRATANTE** de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
13. A **CONTRATADA** procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
14. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no item anterior.
15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao **CONTRATANTE** para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.
16. Pertencem ao **CONTRATANTE** as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 747

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17. A **CONTRATADA** deverá durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

18. Todos os serviços realizados serão documentados através da apresentação dos respectivos comprovantes de veiculação, bem como cópias das faturas e duplicatas quitadas emitidas;

19. Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto, sendo vedada a subcontratação dos serviços objeto do contrato

20. Os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, fotolito, VT, filmes, etc.), inclusive fotos compradas para uso em outdoor ou peça gráfica, ficarão sob a guarda da **CONTRATADA**, mas disponíveis durante a vigência do contrato, para a **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE**, que poderá, a seu critério, requisitar, através da **INTERVENIENTE**, cópias dos originais para comprovação da prestação dos serviços e arquivo próprio, vedada a transferência a agentes de qualquer espécie ou uso, além das finalidades solicitadas em plano de campanha específica;

21. A **CONTRATADA** deverá ceder à **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/ INTERVENIENTE**, durante a vigência do contrato, os direitos patrimoniais de uso de ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças publicitárias (fotos e material gráfico, eletrônico e multimídia), softwares, CDs, imagens brutas, em filme ou VT, composições, arranjos, execução de trilha sonora e jingles, animação, pantomima, publicações editoriais e quaisquer outras modalidades de publicidade existentes ou que venham a ser inventadas de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato;

22. A **CONTRATADA** se compromete a realizar por escrito, a contratação de terceiros para produção de peças publicitárias e a prestação de outros serviços, onde deverá explicitar a cessão, durante a vigência do contrato, à **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/INTERVENIENTE**, do uso das referidas peças publicitárias e do material bruto;

23. A **CONTRATANTE** considerará como inclusa nos custos de produção, qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, durante a vigência do contrato;

24. A **CONTRATADA** se compromete a negociar as melhores condições de preços até os percentuais máximos de 30% (trinta por cento) para os direitos de imagens e som de voz (atores, modelos e locutores) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilização de peças publicitárias produzidas durante a vigência deste Contrato;

25. A **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Único - A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 74848

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1. Dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer alteração no presente contrato, ficando expressamente esclarecido que qualquer alteração contratual deverá ser submetida previamente à apreciação da **INTERVENIENTE**;
2. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando constatado pela **CONTRATANTE** e /ou **INTERVENIENTE**, que as mesmas estão inexatas ou desacompanhadas dos documentos exigidos neste contrato;
3. Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços, objeto do presente instrumento contratual;
4. A **INTERVENIENTE** prestará, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA**, informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
5. No ato da liquidação da despesa, o setor de contabilidade da **CONTRATANTE** deverá comunicar no que couber, aos órgãos responsáveis pela arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
6. A **INTERVENIENTE** deverá advertir a **CONTRATADA** sobre eventuais faltas na execução dos serviços.
7. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.
8. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

As **CONTRATADAS** prestarão, por ocasião da assinatura deste Contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada em 1% (um por cento) do valor total contratado, podendo optar por uma das modalidades previstos no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO** (com a identificação do depositante/licitante), a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, **Conta Corrente nº 084-5, Agência nº 0032 – Caixa Econômica Federal ou Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 – Banco do Brasil**, dentro do prazo previsto no item 17.1 do edital convocatório, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após a sua compensação;
- b) Os Títulos da Dívida Pública devem ser emitidos em forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, (conforme Inciso I do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004);
- c) Nas modalidades “**FIANÇA BANCÁRIA** ou **SEGURO GARANTIA**”, o beneficiário será a **DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ nº 07.974.082/0001-14. As referidas modalidades somente serão aceitas desde que tenham anexo a comprovação dos poderes das pessoas físicas signatárias dos documentos;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 749

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

d) Cumprido fielmente o Contrato, a garantia prestada será restituída à **CONTRATADA**, descontados eventuais débitos que esta vier a ter com a **CONTRATANTE**;

d.1) A garantia somente será liberada após a comprovação do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA**, mediante cópia autenticada de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referente ao mês anterior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS

Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

§1º) A fiscalização técnica dos serviços será levada a efeito pela **INTERVENIENTE**, através de gestores, com poderes para auditar o contrato e sua execução, nomeados por Portaria, entre os servidores da **INTERVENIENTE**, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA** e, no que couber, da **CONTRATANTE**:

a. O acompanhamento da execução dos serviços e a sua fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE** através da **INTERVENIENTE**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a ação funcional por parte destes;

b. Compete especificamente à Fiscalização:

b.1) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral do estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) e Briefing (Anexo II) do Edital, que integram este instrumento;

b.2) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

b.3) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;

b.4) Advertir a **CONTRATADA** sobre eventuais faltas na execução dos serviços.

§ 2º - O Gestor deste Contrato será o(a) Sr(a). Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, sendo que o fiscal do contrato será designado pela Unidade Gestora, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Os recebimentos dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7504

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Pela inexecução total ou parcial de Contrato, bem como, pela inexecução dos níveis de serviços e requisitos técnicos requeridos no Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II) do Edital, integrantes deste instrumento, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa em processo administrativo específico, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa, de até 5% (cinco) sobre o valor total do Contrato, a critério da **CONTRATANTE**, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que a **CONTRATADA** tenha ressarcido à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

e. Multa de mora de até 1,00% (um por cento) do valor mensal relativo ao faturamento do mês da infração, por dia de atraso, na implantação ou execução dos serviços contratados, tudo conforme apuração em procedimento administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a aplicação das penalidades, deverá ser observado:

a. A autuação deverá acontecer tão logo se verifique a ocorrência, restando à **CONTRATADA**, o prazo de 10(dez) dias úteis para a apresentação da defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE**;

b. Decorrido o prazo de defesa sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se a ocorrência for considerada procedente, a mesma será notificada que o valor devido será deduzido da primeira fatura a ser apresentada;

c. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos a contar da notificação da ocorrência, a **CONTRATADA** cometer a mesma ou outra infração, cabendo-lhe, neste caso, a aplicação **EM DOBRO** das multas correspondentes, sem prejuízo das outras penalidades;

d. Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e também, nos casos de Falência, Concordata ou Dissolução da **CONTRATADA**, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceituação dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO

O presente Contrato obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VISTO E DO REGISTRO

O presente Contrato, após obedecer às formalidades legais, conterà obrigatoriamente o visto da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento contratual e seus Termos Aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Juazeiro do Norte, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2023.


Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



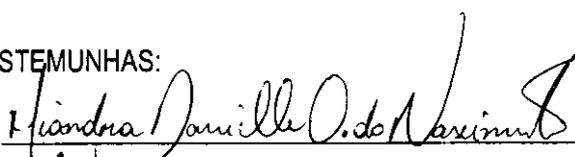
SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

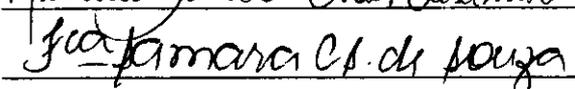
Data: 10/10/2023 16:16:30-0300

Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -  - CPF 03614394310

2 -  - CPF 835363373-62



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 752/2023

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO 2023.10.10-0003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Washington Soares, nº 3663 - sala 1207 - torre 2 - Edson Queiroz - CEP: 60.811-341 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.242/0001-60, neste ato representada por Sônia Mariá Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 036.510.233-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade MELHOR TÉCNICA E PREÇO nº 2022.11.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços de publicidade visando atender as demandas da PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II), partes integrantes e inseparáveis do presente Edital, nos termos da planilha a seguir:

Item	Especificação	Und	Prazo de Execução	Valor Estimado	Percentual de Desconto	Percentual de Honorários
1	Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, cujas atividades sejam realizadas integralmente, que tenham por objetivo englobar do estudo e concepção à execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.	Mês	12 meses	210.000,00 (duzentos e dez mil reais)	51% (cinquenta e um por cento)	9,9% (nove vírgula nove por cento)

§1º Os serviços devem observar o caráter educativo, informativo e de orientação social e se incluem dentro do conceito de "serviço de publicidade" expresso no art. 2º da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

§2º Na execução do objeto da presente contratação, não será permitida a prestação dos seguintes serviços: assessoria de imprensa, relações públicas, promoções, patrocínios, organização de eventos e montagem de feiras e exposições.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento tem por fundamentação legal, a da Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas através das Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e pelo estabelecido no Processo Licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta, em regime de empreitada a preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executadas acham-se especificados e detalhados no Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II), que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, consoante disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/83 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – O valor global estimado da contratação é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, Percentual de **desconto** a ser concedido sobre custos internos: 51% (cinquenta e um por cento); Percentual de **honorários** a ser cobrado sobre os custos comprovados de outros serviços: 9,9% (nove vírgula nove por cento), conforme proposta de preços acostada aos autos, para o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012	3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 75448

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da prestação do serviço, ficando condicionado a execução dos serviços e terá as parcelas apuradas mensalmente que corresponderão aos serviços atestados efetivamente no período de cada mês civil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e atesto do gestor técnico da contratação, designado pela **INTERVENIENTE**;

§1º) Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada após o prazo constante desta cláusula, esta será paga em até 05 (cinco) dias a contar de sua apresentação;

§2º) Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a **CONTRATADA** deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior;

§3º) A devolução da Fatura não aprovada pela **CONTRATANTE** e/ou pela **INTERVENIENTE**, por conter incorreções, não poderá servir de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços;

§4º) As faturas deverão ser entregues no Secretaria Municipal de Saúde sob o protocolo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços faturados, devidamente acompanhadas de cópia de comprovantes de quitação das obrigações patronais referentes ao mês anterior da prestação dos serviços faturados. Após análise técnica feita pelo gestor da contratação sobre os serviços realizados, que, se aprovadas, as referidas faturas serão atestadas e enviadas ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para análise fiscal e posterior pagamento;

§5º) Serão descontados, mensalmente, da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas;

§6º) A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, caso seja constatado que a **CONTRATADA** não cumpriu quaisquer das obrigações contratuais assumidas;

§7º) Os períodos de atraso por culpa da **CONTRATADA** e aqueles decorrentes de atrasos nos pagamentos, motivados pela não aprovação dos documentos de cobrança devido a incorreções por parte da **CONTRATADA**, não serão computados para efeito de atualização monetária de preços;

§8º) Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:

a) Custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, conforme percentual de desconto apresentado pela **CONTRATADA** na proposta de preços;

b) Honorários (em percentual) de até 15% (quinze por cento), de acordo com o constante da proposta de preços da **CONTRATADA**, a serem cobrados da **CONTRATANTE**, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros sob a supervisão da **INTERVENIENTE**;

§9º) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência, quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente ao contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 755

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

§10º) Sobre o valor das faturas de serviços de veiculação que tenham sido contemplados com "desconto de agência" não incidirão os honorários sobre os serviços e suprimentos externos contratados;

§11º) Os honorários sobre os custos comprovados dos serviços autorizados e executados por terceiros não deverão incidir sobre os tributos que forem adicionados aos preços desses serviços;

§12º) Na reutilização de peças publicitárias por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual sobre o cachê original a ser pago pela **CONTRATANTE** a atores, modelos e locutores, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de **no máximo 30%** (trinta por cento);

§13º) Na reutilização de peças publicitárias por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual sobre o valor dos direitos autorais de obras consagradas incorporadas a peças publicitárias a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores desses direitos será de **no máximo 30%** (trinta por cento).

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma e termos reportados neste instrumento contratual e especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos, bem como na sua proposta de preços, sendo de sua responsabilidade, ainda, o seguinte:

1. Arcar com todos os custos relativos aos encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas à mão-de-obra empregada na execução dos serviços, bem como, impostos, taxas, emolumentos, seguros ou outros valores que incidam, direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, ficando obrigada a apresentar, em suas faturas, separadamente, o montante dos impostos que correspondam a cada pagamento;
2. Responder por danos causados à **CONTRATANTE**, a **INTERVENIENTE** ou a **TERCEIROS**, decorrentes de falhas ou irregularidades na execução dos serviços e que tenham ocorrido por sua culpa ou por ação ou omissão de seus agentes. A **CONTRATADA** responderá apenas por perdas e danos que ocorrerem durante o prazo de vigência deste contrato e que forem comunicados à **CONTRATADA**, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento dos danos causados, desde que este conhecimento se dê em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do fato que deu origem ao dano e que este dano seja de possível constatação;
3. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** e pela **INTERVENIENTE**, guardando o sigilo necessário das informações que vier a tomar conhecimento em razão das suas atividades contratuais;
5. Não vincular pagamentos de sua responsabilidade, aos compromissos decorrentes do presente Contrato;
6. Atender com presteza as reclamações da **INTERVENIENTE** sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7. Ressarcir à **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da **INTERVENIENTE**, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
8. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção do pessoal responsável pela execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
9. Os serviços deverão ser executados, conforme venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, com a prévia aprovação da **INTERVENIENTE**, devendo ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pela **Secretaria Executiva de Imprensa da INTERVENIENTE**;
10. Todo serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** deverá ser precedido da apresentação do competente projeto de apropriação de custos, o qual, após aprovação prévia da **INTERVENIENTE**, gerará a expedição de Ordem de Execução de Serviços, a ser expedida pela **Secretaria Executiva de Imprensa da INTERVENIENTE**, onde constarão as especificações dos serviços, os preços (planilhas de custos/orçamento) e os prazos de execução, devendo ser orçado o valor de cada um dos serviços em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, à sua compatibilidade com os preços de mercado, sob pena de responsabilidade civil;
11. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer à **CONTRATADA** bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 12.232 de 29 de abril de 2010.
12. O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no item anterior exigirá sempre a apresentação pela **CONTRATADA ao CONTRATANTE** de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuam no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
13. A **CONTRATADA** procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
14. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no item anterior.
15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao **CONTRATANTE** para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.
16. Pertencem ao **CONTRATANTE** as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou replicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Estado do Ceará
Folha Nº 75748
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17. A **CONTRATADA** deverá durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

18. Todos os serviços realizados serão documentados através da apresentação dos respectivos comprovantes de veiculação, bem como cópias das faturas e duplicatas quitadas emitidas;

19. Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto, sendo vedada a subcontratação dos serviços objeto do contrato

20. Os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, fotolito, VT, filmes, etc.), inclusive fotos compradas para uso em outdoor ou peça gráfica, ficarão sob a guarda da **CONTRATADA**, mas disponíveis durante a vigência do contrato, para a **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE**, que poderá, a seu critério, requisitar, através da **INTERVENIENTE**, cópias dos originais para comprovação da prestação dos serviços e arquivo próprio, vedada a transferência a agentes de qualquer espécie ou uso, além das finalidades solicitadas em plano de campanha específica;

21. A **CONTRATADA** deverá ceder à **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/ INTERVENIENTE**, durante a vigência do contrato, os direitos patrimoniais de uso de ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças publicitárias (fotos e material gráfico, eletrônico e multimídia), softwares, CDs, imagens brutas, em filme ou VT, composições, arranjos, execução de trilha sonora e jingles, animação, pantomima, publicações editoriais e quaisquer outras modalidades de publicidade existentes ou que venham a ser inventadas de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato;

22. A **CONTRATADA** se compromete a realizar por escrito, a contratação de terceiros para produção de peças publicitárias e a prestação de outros serviços, onde deverá explicitar a cessão, durante a vigência do contrato, à **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/INTERVENIENTE**, do uso das referidas peças publicitárias e do material bruto;

23. A **CONTRATANTE** considerará como inclusa nos custos de produção, qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, durante a vigência do contrato;

24. A **CONTRATADA** se compromete a negociar as melhores condições de preços até os percentuais máximos de 30% (trinta por cento) para os direitos de imagens e som de voz (atores, modelos e locutores) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilização de peças publicitárias produzidas durante a vigência deste Contrato;

25. A **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Único - A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1. Dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer alteração no presente contrato, ficando expressamente esclarecido que qualquer alteração contratual deverá ser submetida previamente à apreciação da **INTERVENIENTE**;
2. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando constatado pela **CONTRATANTE** e /ou **INTERVENIENTE**, que as mesmas estão inexatas ou desacompanhadas dos documentos exigidos neste contrato;
3. Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços, objeto do presente instrumento contratual;
4. A **INTERVENIENTE** prestará, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA**, informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
5. No ato da liquidação da despesa, o setor de contabilidade da **CONTRATANTE** deverá comunicar no que couber, aos órgãos responsáveis pela arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
6. A **INTERVENIENTE** deverá advertir a **CONTRATADA** sobre eventuais faltas na execução dos serviços.
7. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.
8. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

As **CONTRATADAS** prestarão, por ocasião da assinatura deste Contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada em 1% (um por cento) do valor total contratado, podendo optar por uma das modalidades previstos no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO** (com a identificação do depositante/licitante), a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, **Conta Corrente nº 084-5, Agência nº 0032 – Caixa Econômica Federal ou Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 – Banco do Brasil**, dentro do prazo previsto no item 17.1 do edital convocatório, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após a sua compensação;
- b) Os Títulos da Dívida Pública devem ser emitidos em forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, (conforme Inciso I do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004);
- c) Nas modalidades "**FIANÇA BANCÁRIA ou SEGURO GARANTIA**", o beneficiário será a **DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ nº 07.974.082/0001-14**. As referidas modalidades somente serão aceitas desde que tenham anexo a comprovação dos poderes das pessoas físicas signatárias dos documentos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

d) Cumprido fielmente o Contrato, a garantia prestada será restituída à **CONTRATADA**, descontados eventuais débitos que esta vier a ter com a **CONTRATANTE**;

d.1) A garantia somente será liberada após a comprovação do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA**, mediante cópia autenticada de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referente ao mês anterior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS

Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

§1º) A fiscalização técnica dos serviços será levada a efeito pela **INTERVENIENTE**, através de gestores, com poderes para auditar o contrato e sua execução, nomeados por Portaria, entre os servidores da **INTERVENIENTE**, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA** e, no que couber, da **CONTRATANTE**:

a. O acompanhamento da execução dos serviços e a sua fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE** através da **INTERVENIENTE**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a ação funcional por parte destes;

b. Compete especificamente à Fiscalização:

b.1) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral do estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) e Briefing (Anexo II) do Edital, que integram este instrumento;

b.2) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

b.3) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;

b.4) Advertir a **CONTRATADA** sobre eventuais faltas na execução dos serviços.

§ 2º - O Gestor deste Contrato será o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, sendo que o fiscal do contrato será designado pela Unidade Gestora, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Os recebimentos dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Pela inexecução total ou parcial de Contrato, bem como, pela inexecução dos níveis de serviços e requisitos técnicos requeridos no Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II) do Edital, integrantes deste instrumento, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa em processo administrativo específico, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa, de até 5% (cinco) sobre o valor total do Contrato, a critério da **CONTRATANTE**, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinadores da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que a **CONTRATADA** tenha ressarcido à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior;

e. Multa de mora de até 1,00% (um por cento) do valor mensal relativo ao faturamento do mês da infração, por dia de atraso, na implantação ou execução dos serviços contratados, tudo conforme apuração em procedimento administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a aplicação das penalidades, deverá ser observado:

a. A autuação deverá acontecer tão logo se verifique a ocorrência, restando à **CONTRATADA**, o prazo de 10(dez) dias úteis para a apresentação da defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE**;

b. Decorrido o prazo de defesa sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se a ocorrência for considerada procedente, a mesma será notificada que o valor devido será deduzido da primeira fatura a ser apresentada;

c. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos a contar da notificação da ocorrência, a **CONTRATADA** cometer a mesma ou outra infração, cabendo-lhe, neste caso, a aplicação **EM DOBRO** das multas correspondentes, sem prejuízo das outras penalidades;

d. Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e também, nos casos de Falência, Concordata ou Dissolução da **CONTRATADA**, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceituação dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO

O presente Contrato obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VISTO E DO REGISTRO

O presente Contrato, após obedecer às formalidades legais, conterà obrigatoriamente o visto da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento contratual e seus Termos Aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art 61, da Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Juazeiro do Norte, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2023.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

g vb

SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Data: 10/10/2023 16:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Miandra Danielle O. do Nascimento - CPF 03814394310
2. Sonia Maria R. da Silva - CPF 83536337368